SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2017. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Contratação de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte II, Valor estimado **R$ 766.411,89**. **Data de abertura: 10/10/2017** às **08:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 19.09.2017**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CBD69434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **CENTRO SOCIO-CULTURAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.871.227/0001-99,** no **valor de R$ 3.000,00,** para apresentação de Show Artísticos **ESPETÁCULO CIRCENSE PICADEIRO PERNAMBUCO A TRADIÇÃO MILENAR, No Verão 2017 da ILHA DE ITAMARCA**, a ser realizada na data de 23/09/2017 às 21h, na Praça do Pilar do Município da Ilha de Itamaracá/PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 20 de setembro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5C740712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 022/2017. Processo N°: 096/2017. CPL. Apresentação artística da cantora Luísa Pérola na data de 23/09/2017 no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA 05331774482**, CNPJ: 14.989.186/0001-68. Valor: R$ 5.000,00.

Abreu e Lima, 21/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D9F6A3E7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 023/2017. Processo N°: 097/2017. CPL. Apresentação artística de Romualdo Abreu (DJ SAX HOUSE) na data de 21/09/2017 no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, CNPJ: 19.297.391/0001-86. Valor: R$ 2.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9F99A674

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 024/2017. Processo N°: 098/2017. CPL. Apresentação artística do grupo SPIRIT SAMBA na data de 22/09/2017 no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, CNPJ: 14.915.628/0001-21. Valor: R$ 2.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:F00726C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 036/2017, torna Público o resultado do **Processo Licitatório nº 004/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**, referente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras para o prédio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, sendo vencedora a empresa Franklin Augusto de Araújo Nunes – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.936.311/0001-43, localizada na Rua dom José Pereira Alves, nº 34, Bairro Centro, Cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco, CEP: 56.700-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para o objeto do citado Processo Licitatório.

Afogados da Ingazeira, 20 de Setembro de 2017.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:0867DB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATOS DE CONTRATO - ERRATA / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO
A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no **Extrato de Contrato** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 04/08/2017, ANO VIII, Nº 1889, **ONDE SE LÊ:** Contrato Nº 03/2017; **LEIA-SE:** Contrato Nº 04/2017.

Afogados da Ingazeira, 20 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO
A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público que, no **Extrato de Contrato** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 31/08/2017, ANO VIII, Nº 1908, **ONDE SE LÊ:** Contrato Nº 04/2017; **LEIA-SE:** Contrato Nº 05/2017.

Afogados da Ingazeira, 20 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D40D59B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Portaria de criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 13 de julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº. 2.889/2016 de 14 de junho, que define o repasse anual de acordo com a Portaria nº. 1.555/GM/MS para os municípios do estado de Pernambuco e o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015, que aprova a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira:

estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Afogados da Ingazeira é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7 º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Farmacêutica; Danielle Pires da Gama
II – Médico; Messias de Jesus Mendes
III – Enfermeiro (a); Viviane Michele Silva Vasconcelos Zuza
IV – Odontólogo (a). Thiago Vinicius Veras de Queiroz

Artigo 8 º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Afogados da Ingazeira.

Artigo 9 º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 60 dias para elaboração e apresentação, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 10 º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 11 º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo Secretário de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12 º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira, 20 de Junho de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3228B6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** BETA INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ:** 24.448.730/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Elaboração do Sistema da Folha de Pagamento de Recursos Humanos, conforme solicitação das Secretarias: Desenvolvimento Social, Saúde e Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 086/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 059/2017**. Fonte:** 01 e 03. **NE:** 277 e 1014. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 118.800,00. **Data de Assinatura:** 03/08/2017.

Ordenadores:

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:EA54A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017 - EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 057/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** GERALDO ALEMAR RODRIGUES (PADARIA RODRIGUES), CNPJ: 14.561.497/0001-21. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das crianças em atendimento ao sistema Creche, Acompanhamento Educacional Especializado para a rede municipal do Ensino Básico do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 094/2017, **Pregão Presencial SRP: 067/2017.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, **Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2018, Valor da Ata: R$ 27.210,50.** Data da Assinatura: 24/08/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 058/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das crianças em atendimento ao sistema Creche, Acompanhamento Educacional Especializado para a rede municipal do Ensino Básico do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 094/2017, **Pregão Presencial SRP: 067/2017.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, **Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2018, Valor da Ata: R$ 95.199,50.** Data da Assinatura: 24/08/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:588B87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 062/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Processo Licitatório: 100/2017, **Pregão Presencial SRP: 073/2017.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, **Vigência: 04/09/2017 a 03/09/2018, Valor da Ata: R$ 113.026,04.** Data da Assinatura: 04/09/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:A0B3661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIA Nº 079/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 106/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 079/2017**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA - SAÚDE, abertura efetuada em 05/09/2017, tendo como resultado e**VENCEDORA** a Empresa: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, Inscrita no CNPJ Nº 05.312.096/0001-47,** por ter ofertado menor lance no único item global e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 20 de Setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:BD614393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017; PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONTRATO Nº 005/2017 / CPL
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araripina, CONTRATADA: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, CNPJ: 07.361.172/0001-30 DATA: 18 de agosto de 2017, Prazo: até 31 de dezembro de 2017 – Processo Licitatório 006/2017, Pregão Presencial 006/2017 (SRP) Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina. Valor: 1.878,44 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Araripina, 18 de agosto de 2017

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:6A910603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017; PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Evilásio Mateus da Silva Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
HOMOLOGA e consequentemente ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.361.172/0001-30, no valor total de **R$ 37.770,46** (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Araripina, 11 de agosto de 2017

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:26E2F5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 042/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Comissão: CPL-Objeto Nat.: Aquisição -Objeto Descrição: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. -Valores Máximos Aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico. -Local e Data da Sessão de Abertura: Dia 05 de outubro de 2017, às 09h00min Setor de Licitações – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Rua Ayres Belo, 136 – Centro, Barreiros (PE); Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81-3675.1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 21 de setembro de 2017.

CRISTIANO XIMENES NOIA
Membro da CPL (*)

PROCESSO Nº 041/2017
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Comissão: CPL-Objeto Nat.: Serviços -Objeto Descrição: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação do serviço de transporte escolar do Município de Barreiros, conforme determinado no Projeto Básico, anexo ao Processo Licitatório. -Valores Máximos Aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico. -Local e **DATA CORRIGIDA** da Sessão de Abertura: **Dia 05 de outubro**, **às 13h00min** Setor de Licitações – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Rua Ayres Belo, 136 – Centro – CEP: 55560-000; Horário: 10:00h Informações adicionais: Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81-3675.1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 21 de setembro de 2017.

CRISTIANO XIMENES NOIA
Membro da CPL (*)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:D86813A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 046/2017 - Inexigibilidade nº. 006/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação da BANDA LIA DE CARVALHO e FORRÓ DA VAQUERAMA e da BANDA GLEYDSON E HENRICKY para a festividade do dia do Padroeiro São Miguel 2017, com apresentações no dia 28 de setembro de 2017 de Barreiros (PE) - Valor Máximo Estimado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78.

Processo Nº: 047/2017 - Inexigibilidade nº. 007/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação da BANDA GABRIEL DINIZ para a festividade do dia do Padroeiro São Miguel 2017, com apresentação no dia 28 de setembro de 2017 de Barreiros (PE) - Valor Máximo Estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ/MF sob o Nº 05.102.456/0001-86.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Ayres Brito, nº 136, Centro, Barreiros - PE (CEP: 55.560-000) ou através do Fone/Fax: (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Barreiros - PE, 21 de setembro de 2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS,
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:7E53210A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 167/2017.
PROCESSO Nº 041/2017 DISPENSA Nº 015/2017

Contrato nº 167/2017. Processo nº 041/2017 Dispensa nº 015/2017
Objeto: aquisição de PNEUS para frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim.
Contratado: RIZONALDO RODRIGUES DE MELO ME CNPJ: 11.363.425/0001-81. Valor Contratado: R$ R$ 38.698,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais) Vigência: 24/08/2017 à 24/09/2017.

Belo Jardim, 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:A460F190

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de CBUQ – concreto betuminoso ou usinado a quente para aplicação a frio, com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivos que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não sendo PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva. Para execução de serviços em diversas ruas do Município e Distritos de Belo Jardim/PE, conforme Termo de Referência. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **04/10/2017**; Horário: **09:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail:
licitação@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 20 de setembro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:58C2369E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos e máquinas da Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Belo Jardim/PE, conforme Termo de Referência. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **04/10/2017**; Horário: **11:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail:
licitação@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 20 de setembro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:5DF5B9C4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme Termo de Referência. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **04/10/2017**; Horário: **14:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail:
licitação@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 20 de setembro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9EE4DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 00030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2017. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Sendo 9 consultórios na atenção básica e 4 consultórios na atenção especializada (CEO), totalizando 13 consultórios odontológicos e demais equipamentos, sem fornecimento de peças. Valor: R$43.200,00, com abertura para 26/09/17. **FICA ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu devido à ajustes nas peças técnicas. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 18/04/2017.

ROMANA DE ARAUJO SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BCAC8239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2017. Processo nº 032/2017, Objeto: Contratação de artistas para as Festividades Tradicionais do "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", na Vila São Caetano, que ocorrem no período de 22 a 30 de setembro de 2017. Contratados:**GABRIEL DINIZ**, contratação direta de pessoa jurídica (JDRW SHOWS E EVENTOS, CPNJ 17.466.421/0001-05), a apresentar-se no dia 22 de setembro do corrente ano, Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**MÁRCIA FELLIPE & FORRÓ DA CURTIÇÃO**, contratação direta de pessoa jurídica (MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA ME, CPNJ 22.413.698/0001-00), a apresentar-se no dia 28 de setembro do corrente ano, Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais); **HARRY ESTIGADO**, por meio de empresário exclusivo (LUCENA E AGUIAR LTDA ME, CPNJ 10.487.507/0001-75), a apresentar-se no dia 30 de setembro do corrente ano, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 19 de setembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:3C7415A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 009/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 009/2017 PROCESSO Nº 037/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÕES BASCULANTE PARA SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM - PE.** Julgamento: Dia 11/05/2017, as 09:00 horas . Licitante vencedora: **LUIZ CARLOS SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.881.348/0001-47, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 78.990,40 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Bom Jardim, 15 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EF5EFF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 037/2017, Convite Nº 009/2017. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Horas de Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica e Caminhões Basculante para serviço de Infraestrutura no Município do Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 036/2017**; Valor R$ 78.990,40 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**;** Empresa contratada: **LUIZ CARLOS SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.881.348/0001-47, com sede à Rua São João, nº 10, Bairro: Noelândia, Bom Jardim– PE; Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 15 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:612D201B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 021/2017, Pregão Presencial Nº 003/2017. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica especializada de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Bom Jardim. **Contrato Nº 031/2017**; Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, perfazendo um total somado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;** Empresa contratada: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.186.210/0001-90, com sede na Rua: Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE; Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 de Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 03 de março de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2314FED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ESTAGIÁRIOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal do Bonito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** conforme Edital.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Colégio Municipal Paulo Queiroz (Letras)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Carlos Henrique dos Santos	8,5	Aprovado/ Classificado
Colégio Municipal Paulo Queiroz (Matemática)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Samila Mirely Ferreira	5,5	Aprovado/ Classificado
Colégio Municipal Paulo Queiroz (Química)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Natália Silva Campo	5,5	Aprovado/ Classificado
Colégio Municipal Artur Tavares de Melo (Letras)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Vânia Carla de Oliveira	7,5	Aprovado/ Classificado
Colégio Municipal Artur Tavares de Melo (Matemática)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Cinthia Mickaeli da Silva	4,5	Aprovado/ Classificado
Edjailma Alves da Silva	3,5	
Colégio Municipal Arlindo Cavalcanti (Letras)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Cleonice Campos dos Santos	6,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Arlindo Cavalcanti (Educação Física)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Jhonatan Alves da Silva	6,5	Aprovado/ Classificado
Colégio Municipal Maria do Carmo C. de Mélo (Matemática)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Jamyle Paloma de Oliveira	8,5	Aprovado/ Classificado
Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro (Matemática)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Jéssica Pâmela de Oliveira	10,0	Aprovado/ Classificado
Escola Intermediária João XXIII (Matemática)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Maria Janiquele Teles	7,5	Aprovado/ Classificado
Escola Intermediária João XXIII (Letras)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Leandra Barbosa do Nascimento	4,5	Aprovado/ Classificado
Escola Municipal Bernardo Sayão (Matemática)	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NOME		
Maria Regina Alves	2,5	Aprovado/ Classificado

- Candidatos com Deficiência
Não houve candidato com deficiência inscrito para Seleção.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D22FBF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0019/2017

REVOGO o Pregão Presencial Nº 20019/2017. Processo Nº: 2.027/2017. CPL. Compra. 2 ª Chamada para aquisição de compressor de ar e jato de bicarbonato, conforme termo de referência a serem utilizados nos serviços da saúde. Justificativa: Licitação Deserta.

Brejinho, 15/09/2017.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE.
Secretária.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FCC8DF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.022/2017
PROCESSO Nº 2.030/2017

Tania Maria dos Santos, Prefeita Municipal de Brejinho (PE), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 /93 e demais alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao Processo Nº: 2.030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 2.022/2017 sofreu alterações. Fica a abertura da sessão às 09 horas do dia 03 de outubro de 2017.

Brejinho (PE), 20 de setembro de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C6D0D813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2017 Pregão Presencial nº 013/2017, Compras: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar Município do Brejo da Madre de Deus – PE, Homologar as empresas: Vencedoras **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS-ME**, CNPJ: 19.097.521/0001-37, **vencedora das COTA RESERVADA** com o valor**,** R$ 26.784,00 (vinte seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), e **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP** com o valor**,** R$ 607.992,00 (seiscentos e sete mil novecentos e noventa e dois reais) **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI – EPP CNPJ n° 18.309.569/0001-07 vencedora das COTA PRINCIPAL** com o valor **R$ 938.953,50** (novecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e **COTA RESERVADA** com o valor **R$ 286.432,50 (duzentos e oitenta e seis quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail:
licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 25 de Julho de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A6F4C436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2017 – Processo Administrativo Nº: 008/2017 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ/MF N° 19.355.594/0001-81. Valor: R$ 65.601,90 (sessenta e

cinco mil, seiscentos e um reais e noventa centavos). Vigência: de 20/09/2017 a 20/10/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 10/09/2017.

Gestor do Contrato:
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:11424BE3

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 014 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 19 do Regimento Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE

Art. 1º Reunificar o Núcleo de Pós-Graduação ao Núcleo de Extensão, Pesquisa e Projetos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Art. 2º DESTITUIR o servidor DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN, matrícula 0146, da função gratificada de Coordenador de Pós-Graduação.

Art. 3º DESTITUIR o servidor ERICÊ BEZERRA CORREIA, matrícula 0148, da função gratificada de Coordenador do Núcleo de Extensão, Pesquisa e Projetos.

Art. 4º NOMEAR o servidor ERICÊ BEZERRA CORREIA, matrícula 0148, para a função gratificada de Coordenador de Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e Projetos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2017.

GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES
Diretora

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0E6D012

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para a atuação em licitações na modalidade pregão presencial eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências, e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas neste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:12660DB8

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para a atuação em licitações na modalidade pregão presencial eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências, e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico,** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de

Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas neste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99FDF6B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 234, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **14 de setembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F74492AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 235, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **14 de setembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D88BB956

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.584, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 1.290 de 24/11/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.775 de 28/08/1997 e 1.880 de 04/01/2000, que dispõem sobre o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinido o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**, passando sua nova composição para o triênio 2017/2020, iniciado em 20/01/2017 e com término previsto para 20/01/2020, conforme abaixo:

I 04 (quatro) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Edna Gomes da Silva – RG: 2.328.698 SDS/PE – CPF: 735.516.354-04 (Vice-Presidente do COMDCASA)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Sueli Lima Nunes – RG: 3.203.079 SDS/PE – CPF: 575.996.614-68	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. José Carlos de Lima – RG: 2.184.665 SSP/PE – CPF: 507.278.504-15	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – RG: 1.479.287-7 SDS/PE – CPF: 041.509.234-50	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

Suplentes:	Órgãos:
1. Maria do Carmo da Silva – RG: 3.179.969 SDS/PE – CPF: 783.611.924-68	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Flávia Ferreira do Nascimento – RG: 4.024.172 SDS/PE – CPF: 849.000.834-53	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Nobélia Duarte Melo – RG: 7.342.503 SDS/PE – CPF: 048.621.284-08	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Lucian Rodrigues da Silva Pereira – RG: 7.314.369 SDS/PE – CPF: 072.379.704-88	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

II 04 (quatro) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades Não-Governamentais:
1. Carlos Antonio dos Santos – RG: 4.966.371 SSP/PE – CPF. 822.326.954-68 (Presidente do COMDCASA)	AMPARE – Associação dos Pais, Amigos e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV/AIDS do Município do Cabo de Santo Agostinho
2. Gilvan José da Costa – RG: 1.693.341 SSP/PE – CPF: 184.217.684-68	Associação dos Moradores da Vila Claudete – AMVC
3. Josenildo da Silva – RG: 3.318.948 SSP/PE – CPF: 555.824.004-00	Associação Cultural Banda Clarins Independentes - ACBCI
4. Maria Betânia dos Santos – RG: 6.586.619 SSP/PE – CPF: 051.376.989-66	Associação Beneficente Casa de Maria - ABCM

Suplentes:	Entidades Não-Governamentais:
1. Edinaldo Gomes de Melo – RG: 2.170.027 SSP/PE – CPF. 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
2. Maria do Carmo de Almeida – RG: 1.058.337 SSP/PE – CPF: 822.315.754-34	Ação Comunitária Contra a Fome - ACCF
3. Mauro José de Lima – RG: 2.441.441 SSP/PE – CPF: 320.240.024-04	Banda Marcial Olho D'agua
4. Edjailde Maria da Silva Tavares – RG: 3.436.951 SSP/PE – CPF: 482.548.234-87	Associação dos Moradores da Vila Armínio da Paz - AMVAP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 28 de agosto de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D9358960

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.291, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo orientações para:

I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - o cumprimento de regras sobre equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - repasse de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

III - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
VII - Programação Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
IX - Gestão Associada de Serviços Públicos consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X - Parceria, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI - Termo de Colaboração, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - Termo de Fomento, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
XIII - Convênio é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
XIV - Termo de Execução Descentralizada, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática.
XV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, derivada de lei ou ato administrativo normativo, que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
XVI - Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII - Contingência Passiva, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária de 2018, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, em cumprimento ao § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2018, em audiência pública.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2018, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico do Plano

Plurianual 2018/2021, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 12. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.
Art. 13. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, adotando-se a classificação orçamentária vigente para 2018, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 14. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 15. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.
Art. 16. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 17. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 18. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 19. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2018.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 20. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 21. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 22. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2018.
Art. 24. A proposta será apresentada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
Art. 25. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2018.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 26. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 27. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 28. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
Art. 29. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
Art. 30. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 31. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 33. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2018:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e orçada para 2017;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015, 2016 e fixada para 2017;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 37. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 38. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.
Art. 39. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 40. O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2018, obedecerá ao limite mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 41. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2018, será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2018 e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Art. 42. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o art. 41 desta Lei, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2018, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2017.
Art. 43. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.
Art. 44. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 45. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 46 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Art. 47. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 48. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art.49. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.
Art. 50. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2018, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 51. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 52. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 53. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

Seção VI
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 54. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os limites estabelecidos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 55. Para a execução da despesa, autorizada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo, e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesa e limitação de empenho, quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 56. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 57. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Art. 58. A estimativa de receita que integra o ANEXO II, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 59. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 60. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
Art. 61. A execução da despesa, de que trata o art. 60 desta Lei, fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
Art. 62. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 63. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 64. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 65. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da LRF, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 66 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 67. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2018, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 68. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2017.
Art. 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 70. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 71. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
Art. 72. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2018, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 73. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.
Art. 74. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 75. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 76. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 77. Até 5 (cinco) de setembro de 2017, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Privadas

Art. 78. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 79. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 80. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 81. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 82. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 83. A Secretaria de Assuntos Jurídicos poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017.
Art. 84. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 85. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 86. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
Art. 87. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
Art. 88. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 89. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.
§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 90. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 91. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 92. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Art. 93. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 94. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 95. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 96. Serão publicados na Secretaria de Saúde, o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 97. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, nos termos da legislação federal específica.
Art. 98. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 99. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 100. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 101. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art.102. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 103. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.
Art. 104. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 105. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 106. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 107. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 108. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 109. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 110. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.111. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 110 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 112. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
Parágrafo único. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art. 113. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 114. Nos programas culturais de que trata o art. 112, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 115. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
Art. 116. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os

demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 117. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Art. 118. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos para o orçamento.
Art. 119. Durante o exercício de 2018 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 120. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 121. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 122. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 123. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 124. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 125. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 126. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 127. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Art. 128. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 129. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 130. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 129 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA 2018/2021 e na proposta orçamentária para 2018.
Art.131. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Art.132. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
Art. 133. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 134. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
Art. 135. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 136. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 137. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art.136 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
Art. 138. A Secretaria responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.
Art. 139. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.
Art. 140. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 141. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 142**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos

para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - fomento ao desenvolvimento;
IX - serviços para a manutenção da ação governamental;
X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.
§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.143. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 144. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.
Art. 145. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 146. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
Art. 147. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
Parágrafo único. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 148. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2018:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2017, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2017, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2017, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 149. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2017, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 150. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 151. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.
Art. 152. Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2018, obedecendo a classificação orçamentária estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, dos fundos e consócios públicos terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar as propostas parciais do orçamento respectivo, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.
§ 2º. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados, poderão ter seus orçamentos coordenados e/ou elaborados pelos órgãos municipais de planejamento e finanças.
Art. 153. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 152 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 154. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 155. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 156. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.
Art. 157. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, de servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art.158. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.159. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
160. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2018, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 161. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 162. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.163. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.
§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art.164. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2017, não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres classificadas;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 165. Ocorrendo a situação prevista no art. 164, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2018.

Seção II
Das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 166. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.
§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Art. 167. Após 5 (cinco) dias da entrega dos projetos do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.
Art. 168. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 04 de setembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTA: Por se tratar de arquivos em PDF, é impossíbel a publicação das planilhas do Anexo I, Anexo II e Anexo III, no DOM - Diario Oficial dos Municipios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA, bem como no site da mesma, no link "Legislação Municipal" OU no "Portal da Transparência" (Planejamento Orçamentario)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5AFBA0BD

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 093/2017. **Processo Licitatório** nº 052/PMCSA-SMCRSP/2017 **Pregão Presencial** nº 044/PMCSA-SMCRSP/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 066/PMCSA-SMCRSP/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de EPI'S. **Empresa**: **JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **Valor Total**: **R$ 34.043,00. (trinta e quatro mil, e quarenta e três reais) Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B67B173

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 103/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 908/2017 - SEARH de 15/08/2017, Processo nº 27.773 – SMS de 25/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.773 – COLEG/SEARH de 11/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GLAUCO DOS SANTOS FERREIRA,** mat. nº **31.867,** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:564272EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 064/2017. **Processo Licitatório** nº 031/PMCSA-SEARH/2017 **Pregão Presencial** nº 026/PMCSA-SEARH/2017**, Ata de Registro de Preços** nº 065/PMCSA-SEARH/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de caixa amplificadora, retroprojetor, tela de projeção, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, nº 30 C, Jordão, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:300464E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 050/2017. **Processo Licitatório** nº 023/PMCSA-SEOBP/2017 **Concorrência** nº 001/PMCSA-SEOBP/2017, **Contrato** nº 059/PMCSA-SEOBP/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Elaboração de projetos executivos para construção, melhoramento e requalificação do sistema viário e prédios públicos, contenção de encostas e apoio técnico operacional. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 3.033.874,72 (três milhões, trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária da Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF38A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 199/2017. **Processo Licitatório** nº 090/PMCSA-SMCRSP/2017 **Pregão Presencial** nº 073/PMCSA-SMCRSP/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 069/PMCSA-SMCRSP/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de lâmpadas, roteadores, roçadeiras, motosserra. **Empresa**: **SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.512.253/0001-93, com sede na AV. Mascarenhas de Moraes, nº 630, Imbiribeira, Recife-PE. **Valor Total**: **R$ 25.393,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Setembro de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:847CF4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: JOSÉ COSMO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 206/2017. **Processo Licitatório** nº 097/PMCSA-SME/2017 **Dispensa** nº 008/PMCSA-SME/2017, **Contrato** nº 072/PMCSA-SME/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua José Umbelino do Monte, nº 46, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Locador**: **JOSÉ COSMO DE SOUZA**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 054.757.518-11. **Valor Total**: **R$ 30.000,00. (trinta mil reais) Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F02168FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 054/2017. **Processo Licitatório** nº 026/PMCSA-SMCRSP/2017 **Pregão Presencial** nº 021/PMCSA-SMCRSP/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 017/PMCSA-SMCRSP/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de roçadeiras, motobomba, motosserra, kit cilindro, transmissão, carburador e carretel de nylon. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, nº 30 C, Jordão, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 12.300,00. (doze mil e trezentos) Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de maio de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22FFD34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 069/2017. **Processo Licitatório** nº 036/PMCSA-SMDS/2017 **Pregão Presencial** nº 031/PMCSA-SMDS/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 014/PMCSA-SMDS/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos, motosserras, roçadeiras, botas, capas de chuva, entre outros. **Empresa**: **GLOBAL HOUSE EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.611.287/0001-38, com sede na Rua São Benedito, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **Valor Total**: **R$ 122.505,50. (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos.) Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2017.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EF43EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva e Limpeza Pública, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 065/2017. **Processo Licitatório** nº 032/PMCSA-SELP/2017 **Pregão Presencial** nº 027/PMCSA-SELP/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 005/PMCSA-SELP/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículo tipo pick-up. **Empresa**: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na AV. Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 137.000,00. (cento e trinta e sete mil) Prazo:** 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário da Secretaria Executiva de Limpeza Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D18BDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: FERRUDD COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Governadoria do Município, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 091/2017. **Processo Licitatório** nº 050/PMCSA-GM/2017 **Pregão Presencial** nº 042/PMCSA-GM/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 034/PMCSA/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus. **Empresa**: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.036.083/0001-67, com sede na Rua Leandro Barreto, nº 1361, loja 04, Jardim São Paulo, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 14.900,00. (quatorze mil e novecentos reais) Prazo:** 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDES MOURA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:729EC2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 032/PMCSA-SMPMA/2017. **Processo Licitatório** nº 014/PMCSA-SMPMA/2017 **Pregão Presencial** nº 012/PMCSA-SMPMA/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 006/PMCSA-SMPMA/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de cartuchos. **Empresa**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede na AV. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1068, Varadouro, Olinda/PE. **Valor Total**: **R$ 55.596,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2017.

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:822F9F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 161/2017. **Processo Licitatório** nº 074/PMCSA-SECS/2017 **Pregão Presencial** nº 060/PMCSA-SECS/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 062/PMCSA-SECS/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de computadores, HD externo, gravador de voz, mesa de som, câmera fotográfica e lentes. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Comercio do Estado de Pernambuco - JUCEPE. **Valor Total**: **R$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais) Prazo:** 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretária da Secretaria Executiva de Comunicação Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6BE1CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 156/2017. **Processo Licitatório** nº 071/PMCSA-SMCRSP/2017 **Pregão Presencial** nº 058/PMCSA-SMCRSP/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 055/PMCSA-SMCRSP/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de plantas, terra preá, esterco, pó de coco, adubo, calcário, herbicida, para arborização do município. **Empresa**: **PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.753.224/0001-08, na Rodovia MGT 120 – KM 70 Parte, Zona Rural, Dona Euzébia, MG. **Valor Total**: **R$ 1.277.999,96 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Prazo:** 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A4C07A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: A. PEREIRA MONNERAT SOARES COMÉRCIO EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 225/SME/2017. **Processo Licitatório** nº 102/SME/2017, **Pregão Presencial nº** 079/SME/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 077/SME/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Kits de Laboratório. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **A. PEREIRA MONNERAT SOARES COMÉRCIO EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.583.716/0001-33, com sede na AV. Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, 1187, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.640-000. **Valor Total**: **R$ 444.635,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D19C512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SEFA/2017 – DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – informar que o certame foi **DESERTO**, **Processo Administrativo**: Nº 236/2017 - **Processo Licitatório**: 115/PMCSA-SEFA/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SEFA/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviços – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Informação e Negativação com Inclusão e Exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito, aos Contribuintes Pessoa Física e Jurídica, concernentes aos Tributos de Competência Municipal que estejam inadimplentes com o Erário Público, através da Secretaria Executiva de Finanças E Arrecadação. **MOTIVO:** por nenhuma empresa ter comparecido ao certame em tela. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFB79560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMCSA-SME-2017 – FRACASADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa que o certame foi **FRACASSADO**: **Processo Administrativo**: Nº 229/2017 - **Processo Licitatório**: 106/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras fixas e giratórias. **MOTIVO**: Por descumprimento ao edital. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C7BA13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMCSA-SEARH/2017 - DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa que o certame foi **Deserto Processo Administrativo**: Nº 231/2017 - **Processo Licitatório**: 108/PMCSA-**SEARH** /2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMCSA-SEARH. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de porta de vidro temperado. – **MOTIVO:** Não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9E8CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMCSA-SPP-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Planejamento e Projetos informa a **Homologação** do - **Processo Administrativo**: Nº 237/2017 - **Processo Licitatório**: 116/PMCSA-SPP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMCSA-SPP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores pelo prazo de 12(doze) meses., e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.746.225/0001-61 **Item:** 1 **Quant.** 6 Computadores (Desktop) pelo valor total de R$ 25.200,00.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2017.

EDILSON DA COSTA TAVARES JUNIOR
Superintendente de Planejamento e Projetos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:697B3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 189/2017. **Processo Licitatório** nº 038/FMS/2017 **Ata de Registro de Preços nº** 051/FMS/2017**, Pregão Presencial nº** 032/FMS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de camas hospitalares, colchões, macas, berços, hamper entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **Valor Total**: **R$ 220.288,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22335BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 019/2017. **Processo Licitatório** nº 008/FMS/2017 **Ata de Registro de Preços nº** 017/FMS/2017**, Pregão Presencial nº** 004/FMS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.935.624/0004-60, com sede na Rua Paula Batista, nº 174, Casa Amarela, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:39FD400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDOA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 019/2017. **Processo Licitatório** nº 008/FMS/2017 **Ata de Registro de Preços nº** 013/FMS/2017**, Pregão Presencial nº** 004/FMS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDOA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.607.807/0001-61, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 578, Estância, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 213.751,50 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4919D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 223/2017. **Processo Licitatório** nº 109/FMS/2017 **Dispensa** nº 013/FMS/2017**, Contrato** nº 069/FMS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Arthur Fernandes de Oliveira, nº 130, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **José Romildo Rodrigues dos Santos**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 390.426.854-68. **Valor Total**: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A16556BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 056/2017. **Processo Licitatório** nº 001/FMDDCA/2017 **Pregão Presencial** nº 001/FMDDCA/2017**, Ata de Registro de Preços** nº 001/FMDDCA/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.658.170/0001-26, com sede na Avenida Estância, nº 392, Areias, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 17.646,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55D2E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programa Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 062/2017. **Processo Licitatório** nº 029/SMPROS/2017 **Pregão Presencial** nº 024/PMCSA-SMPROS/2017**, Ata de Registro de Preços** nº 059/PMCSA-SMPROS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais e utensílios para escritório. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.658.170/0001-26, com sede na Avenida Estância, nº 392, Areias, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 17.407, 30 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3FA859FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: CILENE MARIA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 214/FMAS/2017. **Processo Licitatório** nº 005/FMS/2017, **Dispensa nº** 005/FMAS/2017, **Contrato** nº 009/FMAS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel na av. Refibras, nº 09, Vila Arminio da Paz. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Cilene Maria da Silva**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 081.108.934-73. **Valor Total**: **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE2F4A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 196/SMPROS/2017. **Processo Licitatório** nº 087/SMPROS/2017, **Pregão Presencial nº** 070/SMPROS/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 074/SMPROS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de camas, carrinhos de bebê e colchões. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, 129 – Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-422. **Valor Total**: **R$ 37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B9431A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MOURA & MELO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 182/SMPROS/2017. **Processo Licitatório** nº 080/SMPROS/2017, **Pregão Presencial nº** 063/SMPROS/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 071/SMPROS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de leites especiais, fórmulas lácteas e suplementos nutricionais. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MOURA & MELO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.940.455/0001-20, com sede na Rua Dr. Napoleão Laureano, 260 – CEP: 50.720-02, Madalena, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EAA9F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: FERRUD COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 196/SMPROS/2017. **Processo Licitatório** nº 087/SMPROS/2017, **Pregão Presencial nº** 070/SMPROS/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 073/SMPROS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de camas, carrinhos de bebê e colchões. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **FERRUD COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede na Rua Leandro Barreto, 1361, loja 04, Jardim São Paulo, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 102.810,00 (cento e dois mil e oitocentos e dez reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B3CFE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo** n° 183/SMPROS/2017. **Processo Licitatório** nº 081/SMPROS/2017, **Pregão Presencial nº** 064/SMPROS/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 068/SMPROS/2017, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, cama hospitalar, colchões, muletas e andadores. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.885.338/00001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 555.590-000. **Valor Total**: **R$ 14.883,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96F98270

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA FMAS Nº 004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE43BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA FMAS Nº 005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AE9D42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA FMDS Nº 004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4AA59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA FMDS Nº 005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **15 de setembro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:72F94590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2017 FMAS – Pregão (Eletrônico) nº 005/2017 FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização no Cardápio da merenda escolar, para entrega de forma parcelada, destinados a alimentação dos alunos mantidos pelos programas sociais da Secretaria de Assistência Social / FMAS deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 86.658,67 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/09/2017 às 13:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 04/10/2017.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 04/10/2017.
Início da sessão de disputa: às 13:00hs do dia 04/10/2017.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 682320.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de setembro de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4C0A64E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2017 FMS – Pregão (Eletrônico) nº 006/2017 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: aquisição de equipamentos (móveis, Eletro Eletrônicos e Eletrodomésticos), destinados a Implantação do Centro de Atenção Psicossocial –*CAPS deste Município*, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 26.021,00 (vinte e seis mil e vinte um reais),

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/09/2017 às 13:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 10/10/2017.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 10/10/2017.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 10/10/2017.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº *686761*.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de setembro de 2017.

EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:618B1100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017 – OBJETO: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, Notebooks e tabletes destinados as diversas Secretarias do Município,** torna público o recurso impetrado pela empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – LTDA – CNPJ Nº 11.957.60/0001-80,** no que toque as decisões de julgamento do referido processo. Diante da peça recursal apresentada, a pregoeira faz CONVOCAR as empresas atuantes no processo para no prazo de 03 (três) dias corridos, apresentar, caso queiram, contrarrazões recursais dentro do que estabelece o artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Decorridos os prazos legais, a Pregoeira se pronunciará oficialmente acerca da temática.

Camaragibe - PE, 20 de Setembro de 2017

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8DC42280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, UNIDADE MISTA, CTA, UBS'S, CENTRO DE FISIOTERAPIA E CEO DO MUNICÍPIO**. Licitante vencedor: **FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 03.036.083/0001-67** vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo assim o valor total de R$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinqüenta reais).

Carpina, 20/09/2017

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:C7C77B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 038/2017 – Pregão Eletrônico Nº 006/2017 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento e reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg, conforme especificações e quantitativos constates no edital. Valor Global R$ 111.720.00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais) início de acolhimento de Propostas a partir de 21/09/2017 as 08h00min. Abertura das Propostas 03/10/2017 as 08h30min. Inicio da sessão pública de lances 03/10/2017 às 09h00min. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, cplcorrentes@hotmail.com.br – www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1158.

Correntes/PE, 20/09/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CD1ED322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1572/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. MARIA BERNADETE DURVAL DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 890.781 SDS/PE e do CPF Nº 022.097.644-91, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA EXECUTIVA DA MULHER, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO-GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6B933EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1573/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. MIGUELICE MARIA MOREIRA FERRAZ BARRETO, portadora do RG Nº 5.589.064 SSP/PE e do CPF Nº 039.285.894-07, do Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS, ACUMULANDO A FUNÇÃO DE GESTORA DO FMAS E ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETÁRIA.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D817336E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1575/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MIGUELICE MARIA MOREIRA FERRAZ BARRETO, portadora do RG Nº 5.589.064 SSP/PE e do CPF Nº 039.285.894-07, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, de símbolo CC-02, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BBFDED6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1571/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 3049310 SSP PE e do CPF Nº 428.310.084-68, do Cargo Comissionado de SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMETO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E961613E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1574/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srª. NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 3049310 SSP PE e do CPF Nº 428.310.084-68, para o para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SDS, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de setembro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6ECA1522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PROCESSO 019/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 019/2017, TOMADA DE PREÇO nº 009/2017 – Abertura 09/10/2017 às 09:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E RDC 50 DA ANVISA**. Valor estimado: R$ 595.820,62 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0F09738F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PROCESSO 079/2017 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 079/2017, TOMADA DE PREÇO nº 019/2017 – Abertura 10/10/2017 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**. Valor Estimado R$ **486.655,25** (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F3D29822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PROCESSO 020/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 28/09/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 020/2017, Convite nº 008/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, CEO, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor Estimado R$ 26.974,00 (Vinte e seis mil e novecentos setecentos e quatro reais) nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2017 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:52014CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA. Pregão Presencial nº 042/17. Na planilha/termo de referência do lote 001 Locação de Veículos para diversas secretarias por diárias Item 7, onde lia-se 0, Leia-se 5000. A presente alteração tem o objetivo dos licitantes elaborarem com mais precisão suas propostas e composição de custos dos preços unitários. fica inalterados os demais atos publicados anteriormente.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:44024AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PL Nº 060/2017

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pedido de esclarecimento formulado pela empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi acatado o pleito, sendo alterado o edital, ficando determinada nova data para realização do certame: 5 de outubro de 2017 às 09h00min, para o REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E

FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados por email:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 19 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:AA30F988

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 051/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 051/2017. CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: **EMPRESA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**. CNPJ nº 12.130.507/0001-49. OBJETO: Acréscimo de aquisições/serviços necessários para consecução do objeto contratado, com reflexo financeiro no montante de R$: 20.994,75 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), representando um percentual de 13,33% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicial. Fundamento Legal, o inciso II, do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Gameleira/PE, 04 de abril de 2017.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:07A81CD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 004/2017. DISPENSA Nº 004/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 010/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 010/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOACIAL. CONTRATADA: ST SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.433.186/0001-84. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 26/03/2017 à 24/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4A10D5FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 021/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 021/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA.
Secretária de Assistência Social e
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:22D67E58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. CONTRATO Nº 045/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível e derivados para abastecimentos de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e Anexos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob nº 08.486.436/0002-25. Valor Global: R$. 42.020,90 (quarenta e dois mil, vinte reais e noventa centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o§1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA.
Secretária de Assistência Social e
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5232D7CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. CONTRATO Nº 049/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de bebedouros e purificadores de água a serem entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira/PE, de acordo com os quantitativos e condições constantes no contrato. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME Inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35. Valor Global: R$. 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o§1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA.
Secretária de Assistência Social e
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:41A6F2CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. CONTRATO Nº 051/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de peixe congelado, tipo castanha, para distribuição a população carente do Município da Gameleira durante a semana da páscoa. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49. Valor Global: R$. 157.500,00(cento e cinquenta e sete mil, e quinhentos reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o§1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA.
Secretária de Assistência Social e
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B28DCCC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 002/2017. DISPENSA Nº 002/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 005/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**. CNPJ: 08.486.436/0002-25. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 17/02/2017 à 18/03/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. ACRESCIMO: de 24,28% (vinte e quatro vírgula vinte e oito por cento) do valor contratual inicial.

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0D5B68C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 003/2017. DISPENSA Nº 003/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 008/2017. CONTRATADA: Q. F. DA SILVA PAPA-ME. CNPJ: 11.050.195/0001-09. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 24/02/2017 à 25/03/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de fevereiro de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:96D4E4AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 007/2017. DISPENSA Nº 007/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 024/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 024/2017. CONTRATADA: AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.309.335/0001-06. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 05/03/2017 à 03/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 03 de abril de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E454D901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 007/2017. DISPENSA Nº 007/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 025/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 025/2017. CONTRATADA: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.819.724/001-73. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 05/03/2017 à 03/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 03 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6A4BD796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 007/2017. DISPENSA Nº 007/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 026/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 026/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME. CNPJ: 15.302.324/0001-51. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 05/03/2017 à 03/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 03 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6733188B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 003/2017. DISPENSA Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 008/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 008/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Q.F. DA SILVA PAPA - ME. CNPJ: 11.050.195/0001-09, PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 26/03/2017 à 24/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B3A5BDE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 004/2017. DISPENSA Nº 004/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 011/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 011/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ST SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.433.186/0001-84. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 26/03/2017 à 24/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:40731D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 014/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 014/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. CNPJ: 18.630.893/0001-14. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:851D4DFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 015/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 015/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **G. R. INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA**. CNPJ: 11.543.636/0001-04, PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A982FB66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 023/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 023/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: G. R. INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04, PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:ABF60FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 007/2017. DISPENSA Nº 007/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 024/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 024/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.309.335/0001-06. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 04/04/2017 à 03/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 03 de abril de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3AC59B58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 007/2017. DISPENSA Nº 007/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 025/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 025/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.819.724/001-73. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 04/04/2017 à 03/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 03 de abril de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A09ECB19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA PROCESSO Nº 004/2017. DISPENSA Nº 004/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 026/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 026/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME. CNPJ: 15.302.324/0001-51. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 04/04/2017 à 03/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 03 de abril de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:10379FC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. CONTRATO Nº 041/2017.

OBJETO: Registro de preços por item consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão destinados a Unidade Mista Argemira do Rego Barros. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob nº 15.479.263/0001-00. Valor Global: R$ 77.164,30 (setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o§1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C640B76B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. CONTRATO Nº 042/2017.

OBJETO: Registro de preços por item consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão destinados a Unidade Mista Argemira do Rergo Barros. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49. Valor Global: R$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil e trina e um reais). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o§1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:23045E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. CONTRATO Nº 044/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível e derivados para abastecimentos de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA. CONTRATADA: G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob nº 08.486.436/0002-25. Valor Global: R$. 706.407,15 (setecentos e seis mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2E68E87B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. CONTRATO Nº 048/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de bebedouros e purificadores de água a serem entregues na secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE, de acordo com os quantitativos e condições constantes. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME Inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35. Valor Global: R$. 850,00 (oitocentos e cinquenta reias). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C31EE668

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 450/2017. - PAD - LAERCIO TOMAS MARTINS

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para acumulação indevida de cargos públicos, em face do servidor LAERCIO TOMAS MARTINS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor LAERCIO TOMAS MARTINS, para apurar se há acumulação indevida de cargo público.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 62/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 15 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:86AC15A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 448/2017 - PAD - JADIAEL MENDES DA SILVA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração ao art. 144, inc. IX, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gameleira, em face do servidor JADIAEL MENDES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gameleira, em seu artigo 144, inciso IX, veda o servidor público de valer-se de cargo para lograr proveito pessoal;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **JADIAEL MENDES DA SILVA**, para apurar se houve obtenção de proveito pessoal em virtude do cargo público ocupado.
Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 62/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 15 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F67D0CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 002/2017. DISPENSA Nº 002/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 003/2017. CONTRATADA: **G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**. CNPJ: 08.486.436/0002-25. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 17/02/2017 à 18/03/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4D548D97

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 041/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 077/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 077/2017. OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de materiais elétricos, hidráulicos, construção e madeiramento para suprir as necessidades do Município da Gameleira. SUPRESSÃO: itens 108, 109 e 110 do contrato supracitado referente as aquisições necessárias para consecução do objeto contrato, com reflexo financeiro no montante de R$ 505.820,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais), representando um percentual de 36,24% (trinta e seis vírgula vinte e quatro por cento) do valor contratual inicial. CONTRATADA: **D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS – ME**. CNPJ nº 20.916.073/0001-35. Fundamento Legal, Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Gameleira/PE, 04 de maio de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2CEAB604

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 058/2017. DISPENSA Nº 058/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 110/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 110/2017. CONTRATADA: **IZABEL E ALBERTO LTDA-ME**. CNPJ: 20.737.267/0001-73. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 13/07/2017 à 11/08/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE,11 de julho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2B5B253A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 003/2017. DISPENSA Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 006/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 006/2017. CONTRATADA: Q.F. DA SILVA PAPA-ME. CNPJ: 11.050.195/0001-09. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 26/03/2017 à 24/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6861677E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 004/2017. DISPENSA Nº 004/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 009/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 009/2017. CONTRATADA: ST SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.433.186/0001-84. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 26/03/2017 à 24/04/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 23 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F6F0667F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 012/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 012/2017. CONTRATADA: **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. CNPJ: 18.630.893/0001-14. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FE051784

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 006/2017. DISPENSA Nº 006/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 013/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 013/2017. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BD39E46C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 018/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 018/2017. CONTRATADA: ELIZAMA MARIA E SILVA EIRELI – ME/ ABIMAEL E SILVA EIRELI - ME. CNPJ: 22.423.778/0001-46. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8B8790E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 005/2017. DISPENSA Nº 005/2017. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 019/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG No 019/2017. CONTRATADA: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA. CNPJ: 11.543.636/0001-04. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 02/04/2017 à 01/05/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 30 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2CBFD067

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. CONTRATO Nº 043/2017.

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível e derivados para abastecimentos de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: MUNICIPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob nº 08.486.436/0002-25. Valor Global: R$. 1.104.179,60 (Um milhão, cento e quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Valor global licitado em conformidade com o §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:38288327

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
PROCESSO Nº 002/2017. DISPENSA Nº 002/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 004/2017. CONTRATADA: SAAEG. CONTRATADA: **G. E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**. CNPJ: 08.486.436/0002-25. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias, com início em 17/02/2017 à 18/03/2017, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9F03C491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 18/17
Aviso de republicação do Pregão Presencial nº 014/2017, Processo n° 18/17. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Objeto Nat.: Compra. Objeto: Aquisição parcelada de materiais, produtos, ferramentas e acessórios de manutenção predial, para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Motivo: Alterações de

descrições de itens e quantidades, conforme cotação realizada. Valor máximo aceitável: Lote 01: R$13.093,63. Lote 02: R$ 29.297,47. Lote 03: R$ 2.343,82. Lote 04: R$ 10.630,35. Lote 05: R$ 3.037,46. Lote 06: R$ 39.095,26. Lote 07: R$ 52.198,16. Lote 08: R$ 20.068,28. Lote 09: R$ 6.570,26. Lote 10: R$ 3.923,43. Assim sendo, o Pregão Presencial nº 014/17 foi remarcado para dia: 03/10/2017 as 10:00h, Local de abertura: AESGA – Av. Caruaru, 508, São José, Garanhuns/PE. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:FA3EBC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1409/2017-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO,** portador do CPF nº 078.080.534-81**,** para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, símbolo (CC1), com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6009D476

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000122/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr. IVONILSO DE BARROS LEANDRO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** ao servidor **IVONILSO DE BARROS LEANDRO,** no cargo de Professor Universitário, Tabela VI, Categoria Mestre, Matrícula Funcional Nº 29-1, portador do RG N° 1.572.670, SDS/SP e CPF/MF N° 195.634.934-00, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 20 de Setembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017 – GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 6399
Portaria nº 492/2017 - GP

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6B5BC84C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA 004/2017

CONTRATO Nº 148/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02. Objeto: Execução dos serviços de conservação de pavimentos viários, "tapa buracos", com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na zona urbana de Garanhuns – PE. Valor Global: **R$ 1.311.848,59 (um milhão, trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, Vigência: **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PEDRO MAIA REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:A7C7AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada do dia 04/09/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 18, Código identificador: 3E97C7B3 - **Extrato de Termo Aditivo - Contrato nº 052/2016** - **Onde se lê:** 1º Termo Aditivo ao Contrato 052/2016 **- leia-se:** 2º Termo Aditivo ao Contrato 052/2016**.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:72CA42DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 129/2016** - cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4),

plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos - **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME. CNPJ Nº 07.225.259/0001-80**. Vigência: **16 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:D4359CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DO CAE

Dispões sobre a comissão de elaboração do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, bem como da formação das equipes para realização das fiscalizações nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de sua Gestora**, ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com deliberação em reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituir:
Art. 1º A Comissão de Elaboração do Regimento Interno do CAE terá a seguinte composição:

- Conselheiro Washington Silva Vieira (segmento pais de alunos);
- Conselheira Francielly Falcão da Silva (segmento Prof. Da Educação);
- Conselheiro Daniel Silva Santos (segmento Poder Executivo)

Art. 2º Equipes para efetivação das atribuições de fiscalização nas escolas da Rede de ensino no município de Garanhuns
1- Conselheiro Washington Silva Vieira
Conselheira Francielly Falcão da Silva
Nutricionista Graziele Édila da Silva

2- Conselheiro Washington Silva Vieira
Conselheira Nívia de Cássia C. de Albuquerque
Nutricionista Élison Ruan da Silva Almeida

3- Conselheiro Washington Silva Vieira
Conselheira Mônica Charlene da Silva Pereira
Nutricionista Graziele Édila da Silva

4- Conselheiro Washington Silva Vieira
Conselheira Rita de Cássia de M. H. Ferro
Nutricionista Élison Ruan da Silva Almeida

5- Conselheiro Washington Silva Vieira
Conselheira Francielly Falcão da Silva
Nutricionista Graziele Édila da Silva

6- Conselheiro Washington Silva Vieira
Conselheiro Daniel Silva Santos
Nutricionista Élison Ruan da Silva Almeida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Garanhuns, 21 de setembro de 2017

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:B5626E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 046/2016** - CPLC, referente execução dos serviços de construção de um conjunto de (03) três Quadras Poliesportivas Coberta com Vestiários – padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Bairro: Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Bairro: Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Bairro: Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA – EPP - CNPJ nº 08.561.439/0001-03. VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2017 a 10 de Fevereiro de 2018.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:D0DBEC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 – FMS

Contrato nº 071/2017-CPLC, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 03.284.928/0001-33. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Valor Global: **R$ 127.328,00 (Cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais)**. Prazo de Vigência: 18 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:7B0CC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 011/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Médico Hospitalar, de Escritório, aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. **VIGÊNCIA:** 15 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:B1C95EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Contrato nº 057/2017-CPLC. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: EFICIÊNCIA AGRÍCOLA EIRELI – EPP, CNPJ nº.** 19.129.533/0001-04. Objeto: Aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Global: em **R$ 90.850,00 (Noventa mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência:** 24 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:DE05BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Contrato nº 061/2017-CPLC. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº.** 10.675.197/0001-12. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio destinados às ações do Programa de Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Global: em **R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência:** 01 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:DA193DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Contrato nº 065/2017-CPLC. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº 69.950.913/0001-75**. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas destinadas aos usuários cadastrados e assistidos pelo Programa de Apoio à Saúde Pública: Auxílio Saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL: em **R$ 12.000,00 (Doze mil Reais). VIGÊNCIA:** 13 de Setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:D7B05048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo móveis e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Valor estimado R$ 18.062,70. Data e Local da Sessão: 04/10/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 20 de setembro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A15637F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
www.iguaracy.pe.gov.br - 29/08/2017; Diário Oficial da União - DOU - 29/08/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/08/2017; Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE - 29/08/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 29/08/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 29/08/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 07.832.460/0001-25; CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.703.302/0001-54; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 12.912.423/0001-67; INOVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.420.845/0001-64; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41.* **Às 14:15 horas do dia 20/09/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; INOVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME - Representante: Aurelio Miguel de Almeida Nascimento e Silva; A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - Representante: Celio Berto do Amaral; DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: Julliezer Soares de Lima; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - Representante: Juniano Angelo da Silva.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, sem abertura, os quais foram rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Credenciamento.** ***O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** *Os envelopes contendo a Habilitação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa DNJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME alegou que: "A Empresa LM NUNES não apresentou declaração independente de proposta conforme anexo II do edital". Considerações da Comissão: A Empresa INOVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME, mesmo não tendo realizado credenciamento, solictou para o Sr. PAULO HENRIQUE AZEVEDO SILVA SIQUEIRA constar em ata; a Empresa SUASSUANA E MARTINS CONSTRUÇÕES, igualmente a empresa anterior, solicitou que conste na ata o nome do Sr. PAULO SILVA SIQUEIRA. Desde mesmo modo os Senhores Juliano Siqueira Pessoa e Marcio Sergio Veras da Silva solicitaram, como ouvintes, seus nomes em ata, fato este, desde já, aceito pela CPL e pelos demais licitantes.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:32C08956

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
www.iguaracy.pe.gov.br - 29/08/2017; Diário Oficial da União - DOU - 29/08/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/08/2017; Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE - 29/08/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 29/08/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 29/08/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 07.832.460/0001-25; CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.703.302/0001-54; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; DNJ CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 12.912.423/0001-67; INOVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.420.845/0001-64; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41.* **Às 15:15 horas do dia 20/09/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. **Considerações da Comissão: Após analíse dos documentos constantes no CREDENCIAMENTO, restou essa CPL a seguinte decisão: CREDENCIAR, com os seus representantes legais, as Empresas DNJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA e ALCA MANUTENCÃO E CONSTRUÇÕES - ME (as Empresas CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP e INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME não realizaram credenciamento, fato este que não impede suas participações nas Fases subsequentes) e DESCRENCIAR a Empresa LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME pelo motivo de ausência do item 7.5.1 (declaração de elaboração independente de proposta). Resta concedido prazo recursal aos interessados e em não havendo recurso resta agendado o dia 28/09/2017, às 15:00 horas, para continuidade do certame.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6B45A64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.779.608/0001-66, com Sede à rua Jose de Sá Maranhão, nº 29, São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), através do Contrato n° 025/2017, Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: 05 (cinco) meses Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de instalação e manutenção da rede elétrica do Município de Ingazeira, Processo n° 022/2017, Pregão Presencial n° 007/2017.

Ingazeira, 20/09/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:8179BB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **VAMS SERVIÇOS – VALERIA GOMES SANTANA – EPP**, inscrita no CNPJ 26.768.831/0001-00, com o valor global de R$ R$ 152.526,12 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), localizada à Rua Albino Feitosa, nº047, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 020/2017, Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018, Prazo de Execução: 12 (doze) meses Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento às Secretarias do Município de Ingazeira/PE, Processo n° 015/2017, Pregão Presencial n° 004/2017.

Ingazeira, 20/09/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:2FE439BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, torna público a contratação das Empresas **AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 01.583.927/0001-64**,** com Sede à Rua Aparicio Veras, nº 411, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), através do Contrato n° 025/2017, Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **MOURA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 10.725.652/0001-47, com Sede à Rua Aparicio Veras, nº 411-08, Centro, Afogados da Ingazeira/PE com o valor global R$ 95.070,00 (noventa e cinco mil e setenta reais), através do Contrato n° 026/2017, Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; **J MOURA SOARES LTDA S/C,** inscrita no CNPJ 11.469.145/0001-52, com Sede à Rua Aparicio Veras, nº 411, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 92.484,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), através do Contrato n° 027/2017, Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames diversos de diagnósticos por imagens, Processo n° 016/2017, Pregão Presencial n° 007/2017.

Ingazeira, 20/09/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:DF94992D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, torna público a contratação das Empresas **MARIA JOSÉ MORAIS B BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ 04.376.512/0001-08, com Sede à Rua Hosorio Ferreira Filho, nº 64, Centro, Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 60.375,80 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), através do Contrato n° 013/2017, Vigência: 10/03/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: Até 31/12/2016 e **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ 19.463.977/0001-73**,** com Sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Planalto, São Jose do Egito/PE, com o valor global de R$ 15.626,30 (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e

trinta centavos), através do Contrato n° 014/2017, Vigência: 10/03/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: Até 31/12/2016 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 011/2017, Carta Convite n° 004/2017.

Ingazeira/PE, 20/09/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:557158F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 19/09/2017, no seguinte **P.L. nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 041/2017**. Licitante Habilitado Vencedor - Envelope n° 01– **JOSÉ R. OLIVEIRA MELO-ME**, sediada na Rua do Lourival Rodrigues de Alencar, 155 – Centro – Bodocó/PE. Inscrita no CNPJ nº 20.055.953/0001-64, nos itens 01 ao 04 do anexo I do Edital .

Ipubi – PE 20 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:21DD047C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 24/08/2017, no seguinte **P.L. nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2017**. Licitante Habilitado Vencedor - Envelope n° 01– **GRÁFICA CRIAÇÕES E BRINDES LTDA-ME** sediada a Rua Intendente Lourenço Gomes, 265 – Bairro São Francisco – Brejo Santo CE, CEP: 63.260-000, Inscrita no CNPJ nº 04.187.214/0001-70, nos Lotes I do 01 ao 23, Lote II do 01 ao 40, Lote III do 01 ao 10, do lote IV do 01 ao 07, Lote V do 01 ao 04, Lote VI do 01 ao 34, Lote VII do 01 ao 58, Lote VIII do 01 ao 03, Lote IX do 01 ao 06, Lote X do 01 ao 05 dos anexos do edital .

Ipubi – PE, 20 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ACC3B8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 093/2017
PL nº 054/2017- Pregão Presencial nº 041/2017. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59 Contratado(a): **JOSÉ R. OLIVEIRA MELO-ME**, sediada na Rua do Lourival Rodrigues de Alencar, 155 – Centro – Bodocó/PE. Inscrita no CNPJ nº 20.055.953/0001-64. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores - internet, com velocidade de 25 mb (vinte e cinco megabits por segundo), full duplex, com garantia mínima de 80% da banda, com 70 ip´s fixos disponíveis, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, educação (secretaria e escolas), saúde, assistência social, no exercício de 2017, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Valor. R$ **82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, Fonte: Programa Atividade:
04.121.0003.2006.0000,
12.361.0003.2091.0000,
10.301.0011.2061.0000,
08.244.0026.2073.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 0 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D6F5120A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 094/2017
PL nº 055/2017- Pregão Presencial nº 042/2017. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59 Contratado(a): **GRÁFICA CRIAÇÕES E BRINDES LTDA-ME** sediada a Rua Intendente Lourenço Gomes, 265 – Bairro São Francisco – Brejo Santo CE, CEP: 63.260-000, Inscrita no CNPJ nº 04.187.214/0001-70. Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades de diversas secretarias, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo i (termo de referência) do edital. Valor **R$ 181.302,58 (cento e oitenta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, Fonte: Programa Atividade:
10.301.0011.2061.0000,
10.305.0011.2057.0000,
10.302.0011.2115.0000,
10.305.0011.2057.0000,
10.304.0011.2116.0000,
10.301.0011.2114.0000,
10.301.0011.2114.0000,
04.121.0003.2006.0000,
12.361.0003.2091.0000,
12.365.0006.2098.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ipubi-PE, 20 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:744A6E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para a contrataçao de empresa do ramo pertinente para a a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilometro (0 km), tipo passeio, carroceria fechada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, com entrega imediata, no exercício de 2017, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital deste Edital conforme abaixo:. Data da abertura: 04/09/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 20 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:21D44B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
Ata de Registro de Preço nº 011/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SDS/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **FRIGORIFICO BRAZ E MERCADINHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **24.411.893/0001-41**, localizado na Rua São José nº 51, Centro, Tupanatinga, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr **RENATO CAMPOS ALVES**, inscrito no CPF nº 064.317.824-45 e RG nº 1.205.856.501 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Cursino de Melo nº 15, Centro, Tupanatinga/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº 011/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 023/2017, que ocorreu em 03/07/2017 (três de julho de dois mil e dezessete), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável mediante caminhão pipa para abastecer a zona rural do município, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Item	Descrição dos Produtos	Quant/Pipas.	Unid.	Preço Médio Unit.	Preço Máx. Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de água potável, através de contrato por demanda, mediante caminhões - pipas para abastecer a zona rural de Itaíba, contendo quantia mínima 8.000³ de litros por caminhão.	3.000	Unid.	R$ 17,50	R$ 52.500,00
Cinquenta e dois mil reais					**R$ 52.500,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

12.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
12.030	Departamento de Desenvolvimento rural e de abastecimento
04.122.0007.2.110	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços do departamento de desenvolvimento Rural e de abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA**

MUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.
9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

ITAÍBA - PE, no dia 11 de julho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D52C30D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2017.
Origem: Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaíba.
Pregão Presencial nº 026/2017.
Homologação em 26/07/2017.
Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Sistema de Convênios e Contratos – SICONV, Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB e Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação SIMEC.
Contratada:
Razão Social: JOSÉ CICERO MENDES - ME.
Endereço: Manoel Borba, 25, Centro - CEP: 55.340-000 – Águas Belas, Estado de Pernambuco.
CNPJ nº. **27.252.259/0001-86.**
Responsável: José Cicero Mendes, Brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 774.573.744-34 e da cédula de identidade 4.173.481 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Manoel Borba, n° 25, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
Valor Mensal – R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Valor global - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26 de Janeiro 2018, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 26 de Julho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:20324E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2017.
Origem: Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaíba.
Pregão Presencial nº 029/2017.
Homologação em 21/08/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle automatizado da gestão municipal através de solução que integre tecnologia da informação, serviços de consultoria funcional e técnica na estruturação dos serviços da administração municipal.
Contratada:
Razão Social: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI- EPP.
Endereço: Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n° 3.995 Bairro Casa Caiada – Sala 27 CXPT 376 – Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
CNPJ nº. **08.618.474/0001-03.**
Responsável: Ronaldo Alves de Oliveira Eireli, inscrito no CPF sob o nº 810.382.594-87 e RG nº 4.245.437 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Jornalista Edson Regis, 1337, Apto 201 – Bairro Jardim Atlântico, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Valor Mensal – R$ 4.800,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Valor global - R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 21 de agosto 2018, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 21 de Agosto de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:475C6819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2017.
Origem: Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaíba.
Pregão Presencial nº 029/2017.
Homologação em 21/08/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle automatizado da gestão municipal através de solução que integre tecnologia da informação, serviços de consultoria funcional e técnica na estruturação dos serviços da administração municipal.
Contratada:
Razão Social: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO - ME**.**
Endereço: Rua Joaquim Florêncio, n° 176 – Bairro São Cristóvão, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.
CNPJ nº. 26.742.864/0001-72**.**

Responsável: Sergio Ricardo Batista Cardoso, inscrito no CPF sob o nº795.220.844-68 e RG nº4.170.103 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Joaquim Florêncio, n° 176 – Bairro São Cristóvão, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.
Valor Mensal – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Valor global - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 21 de agosto 2018, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 21 de Agosto de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:34970F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. NATUREZA DO OBJETO: serviço - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas copiadoras e a aquisição de toner e transformadores para as máquinas próprias. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15 de setembro de 2017, edição 1918. **Onde Lê-se**: **VALOR MÁXIMO LOTE 01**: R$ 73.189,77 (setenta e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). **Leia-se**: **VALOR MÁXIMO LOTE 01**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e VALOR **MÁXIMO LOTE 02:** R$ 13.189,77 (treze mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Itaíba, 21 de setembro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:3A2D63E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PRESENCIAL Nº 011/2017. NATUREZA DO OBJETO: serviço - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas copiadoras e a aquisição de toner para as máquinas próprias. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15 de setembro de 2017, edição 1918. **Onde Lê-se**: **VALOR MÁXIMO LOTE 01**: R$ 20.933,00 (vinte mil novecentos e trinta e três reais). **Leia-se**: **VALOR MÁXIMO LOTE 01**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **VALOR MÁXIMO LOTE 02:** R$ 5.933,33 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Itaíba, 21 de setembro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:62337408

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Secretário de Cultura, datada de 03 de janeiro de 2017 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2017, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show da dupla **Ycaro & Vitório**, para animação da festa de Reis do povoado Jirau município de Itaíba no dia 04 de Janeiro do ano de 2017, conforme solicitação do Secretario de Cultura, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **Ycaro A. Silva - ME, CNPJ: 23.650.432/0001-43.**

Itaíba - PE, 02 de janeiro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:32578C09

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Secretária de Cultura, datada de 03 de janeiro de 2017 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2017, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show do cantor **Vicente Nery e Banda Cheiro de Menina**, para animação da festa de Reis do povoado Jirau município de Itaíba no dia 05 de Janeiro do ano de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **GRANDMAX – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 72.517.144/0001-00.**

Itaíba - PE, 03 de janeiro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:26C39EB7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003

A Prefeita Municipal de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Secretário de Cultura, datada de 03 de janeiro de 2017 e **Termo de Inexigibilidade nº 003/2017**, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show do cantor **Harry Estigado**, para animação da festa de Reis do povoado Jirau município de Itaíba no dia 05 de Janeiro do ano de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **Lucena e Aguiar Ltda-ME, CNPJ: 10.487.507/0001-75.**

Itaíba - PE, 03 de janeiro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F780E34E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037

A Prefeita Municipal de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Secretário de Cultura, datada de 14 de abril de 2017 e **Termo de Inexigibilidade nº 004/2017**, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show da dupla **Os Nonatos**, para comemoração do aniversário de 55 anos de emancipação política do Município de Itaíba, no dia 28 de Abril de 2017, conforme solicitação do Secretário de Cultura, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **Antônio André Sobrinho – ME, Inscrita no CNPJ: 12.741.062/0001-33.**

Itaíba/PE, 20 de Abril de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2EE41C3E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038

A Prefeita Municipal de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Secretário de Cultura, datada de 14 de abril de 2017 e **Termo de Inexigibilidade nº 005/2017**, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show da dupla **Zezé di Camargo & Luciano**, para comemoração do aniversário de 55 anos de emancipação política do Município de Itaíba, no dia 28 de Abril de 2017, conforme solicitação do Secretário de Cultura, no valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **MAC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.198.190/0001-73.**

Itaíba/PE, 20 de Abril de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F5C88A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 027/2017 - OBJETO: Aquisição de 09 (nove) veículos automotivos 0Km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Data e hora de abertura: 04/10/2017 ás 10h00. Valor R$ 556.328,61. **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 028/2017 -** OBJETO: Aquisição de Brinquedos Infantis (Parquinhos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Data e hora de abertura:09/10/2017 ás 10h00. Valor R$ 338.654,40. . **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 029/2017 -** OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades de diversas secretarias nesse município, Data e hora de abertura: 11/10/2017 ás 10h00. Valor R$ 880.870,00. Paulo Roberto Campelo Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, 20 de setembro de 2017. Informações: pelo e-mail: cpl2017j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

PAULO ROBERTO C. GUERRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:FCB7C1BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 060/2017. **Pregão Presencial:** 023/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 1.518.194,06. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresas vencedoras:** Ademilton José Cavalcante – ME, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28. **Valor global:** Prefeitura: R$ 37.803,80; F.M.S.A.: R$ 12.315,10; F.M.S.: R$ 10.373,30. Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas LTDA – EPP, **CNPJ:** 70.175.336/0001-70. **Valor global:** Prefeitura: R$ 118.046,30; F.M.A.S.: R$ 13.680,75; F.M.S.: R$ 40.052,00. Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – EPP, **CNPJ:** 06.536.960/0001-57. **Valor global:** Prefeitura: R$ 1.986,00; F.M.A.S.:R$ 2.244,00; F.M.S.: R$ 4.420,50. Alfa & Dam Distribuidora e representações de Alimentos LTDA – ME. **CNPJ:** 26.764.610/0001-55. **Valor global:** Prefeitura: R$ 351.855,80; F.M.A.S.: R$ 195.124,25; F.M.S.: R$ 156.283,86. Tayane Carvalho Chaves de Melo EIRELI – ME. **CNPJ:** 12.058.073/0001-13. **Valor global:** F. M.A.S.: R$ 1.128,00; F.M.S.: R$ 6.590,60. J. M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas – ME, **CNPJ:** 17.020.352/0001-01. **Valor global:** Prefeitura: R$ 114.253,40: F.M.A.S.: R$ 10.261,75; F.M.S.: R$ 17.055,50.

REGINALDO LIBERATO OLIVERIA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:57B26E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 056/2017. **Pregão Presencial:** 020/2017: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com e sem. **Valor estimado orçado:** R$ 2.739.446,88. **Empresa contratada:** Vale Bento Locação e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 11.757.223/0001-14. **Valor global:** R$ 2.239.490,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi, 20 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:3426F46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 060/2017. **Pregão Presencial:** 023/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor estimado orçado:** R$ 1.518.194,06. **Empresa contratada:** Ademilton José Cavalcante – ME, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28. **Valor global:** Prefeitura: R$ 37.803,80; F.M.S.A.: R$ 12.315,10; F.M.S.: R$ 10.373,30. Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas LTDA – EPP, **CNPJ:** 70.175.336/0001-70. **Valor global:** Prefeitura: R$ 118.046,30; F.M.A.S.: R$ 13.680,75; F.M.S.: R$ 40.052,00. Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – EPP, **CNPJ:** 06.536.960/0001-57. **Valor global:** Prefeitura: R$ 1.986,00; F.M.A.S.:R$ 2.244,00; F.M.S.: R$ 4.420,50. Alfa & Dam Distribuidora e representações de Alimentos LTDA – ME. **CNPJ:** 26.764.610/0001-55. **Valor global:** Prefeitura: R$ 351.855,80; F.M.A.S.: R$ 195.124,25; F.M.S.: R$ 156.283,86. Tayane Carvalho Chaves de Melo EIRELI – ME. **CNPJ:** 12.058.073/0001-13. **Valor global:** F. M.A.S.: R$ 1.128,00; F.M.S.: R$ 6.590,60. J. M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas – ME, **CNPJ:** 17.020.352/0001-01. **Valor global:** Prefeitura: R$ 114.253,40: F.M.A.S.: R$ 10.261,75; F.M.S.: R$ 17.055,50. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi, 20 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:617D28D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 057/2017. **Pregão Presencial:** 021/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolar para os alunos integrantes da rede de ensino do Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:** R$ 447.708,85. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa contratada** Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA – EPP, **CNPJ:** 14.410.854/0001-50. **Valor global:** R$ 27.430,80; MCZ Produtos Empresariais EIRELI – EPP, **CNPJ:** 24.038.708/0001-08. **Valor global:** R$ 199.486.72; ZL Comércio LTDA – ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor global:** R$ 58.583,40. Jupi, 04 de agosto de 2017. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Jupi, 20 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:DEDFD175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 39/2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência Social, consoante o inciso IX do art. 37 da CF/88, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 30, inciso I da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 17 de Agosto de 2002;

CONSIDERANDO a hipótese do inciso IX do seu art. 37 da CF/88, que autoriza a lei de cada ente público federado estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a implementação das diretrizes nacionais do programa Criança Feliz, que aumentou a extensão da assistência a ser ofertada as crianças do Município, exigindo um reforço do quadro dos profissionais, não antevisto no começo do ano;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a contratação de pessoal que trata a Lei n°017 de Agosto de 2002, objetivando o provisório preenchimento de vagas no quadro de pessoal vinculado à Assistência Social do Município de Lagoa Grande/ PE, para atender as contingências suscitadas em caráter temporário de excepcional interesse público, em das diretrizes do Programa Nacional Criança Feliz.
§1º – Nenhuma contratação será realizada sem atendimento aos pré – requisitos legais e formais, tampouco sem prévia solicitação do setor interessado e autorização do Chefe do Poder Executivo.
§2º - Poderão ser contratados os seguintes profissionais que ficarão vinculados à Secretaria de Assistência Social:

a) Educador Social – 05
b) Orientador Social– 05

§3º – Os profissionais de que trata o presente Decreto serão destinados a exercer as suas respectivas atividades de acordo com a demanda da aludida secretaria do Município em conformidade com a sua qualificação profissional e necessidade administrativa do respectivo ente.

Art. 2º - A duração pretendida para os contratos, de forma justificada, que trata o artigo anterior, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, instruído com a respectiva e competente justificativa.

Art. 3° - Os contratos provisórios e temporários, a que se referem os artigos anteriores serão automaticamente rescindidos de pleno direito, em virtude de nomeação de servidor em decorrência de aprovação em concurso público de provas e de títulos.

Art. 4° - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, PERNAMBUCO, 01 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BE43C75D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE PROPOSTA

Processo Nº: 00045/2017. CPL. Concorrência Nº 00001/2017. Obra. Construção de 01 (uma) ponte sobre o rio Capibaribe, pavimentação asfáltica, pavimentação por calçamento, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Limoeiro/PE, em conformidade com projeto devidamente elaborado e contrato de repasse firmado entre o município de Limoeiro e Caixa Econômica Federal, anexos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA. CNPJ: 10.978.682/0001-65. Valor: R$24.839.664,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 20/09/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:D98D6BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Processo Nº: 00111/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas do municipio de Limoeiro/PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, com tiragem diária mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, em preto e branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalente, e em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes. Conforme as especificações constante em termo de referência anexo ao Edital. Valor Estimado: R$146.068,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/10/2017 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 20/09/2017.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9E209428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 042/2017

PL. 042/2017 – Pregão Presencial 014/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) motocicletas, Tipo Cross, Potência mínima de 160cc ano/modelo 2017/2017, zero quilometro, para servir as necessidades de diretoria municipal de segurança. **Onde se lê: R$11.640,00. Leia-se R$23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).**

CPL

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:26C58353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 09h, foi dado início a reunião ordinária da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 010/2017, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo terrestre, bicombustível, motorização mínima 1.6 cilindradas, 4 portas, ar condicionado, 0 Km, modelo de fabricação mínima 2017/2017, tipo pick up, para servir a Diretoria de Segurança Municipal. No dia e hora marcados não compareceu nenhuma empresa interessada no certame. Em intervalo de 15 (quinze) minutos realizou-se nova convocação confirmando a ausência de qualquer licitante. Por este motivo a CPL declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Situação em que nenhum interessado aparece para participar da licitação, hipótese na qual o art. 24, V, da Lei 8.666/93 autoriza dispensa de licitação, se esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, desde que mantidas, na contratação direta, todas as condições preestabelecidas. Considerando tal fato a CPL encaminha estes autos à autoridade competente, para que sejam adotadas, se assim julgar conveniente e oportuno, as providências legais e necessárias à aquisição do objeto deste certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CPL

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:FA233CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI/PE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI/PE – IPSEM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 96/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais à Sra. **NEIDE DA SILVA DE CRISTO**, PO103-professora I (NE. F), matrícula nº 00122, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Manari, 14 de setembro de 2017.

FABIANA MARIA FRAGOSO RAMOS
Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Manari/PE - IPSEM

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:70605309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI/PE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI/PE – IPSEM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 96/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos integrais à Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA**, ASG01 - auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 0040, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea 'a', da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Manari, 14 de setembro de 2017.

FABIANA MARIA FRAGOSO RAMOS
Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Manari/PE - IPSEM

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F0D247B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI/PE – IPSEM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 96/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos integrais à Sra. **MARIA JULIA DE QUEIROZ**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 0060, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea 'a', da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Manari, 14 de setembro de 2017.
.
FABIANA MARIA FRAGOSO RAMOS
Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Manari/PE - IPSEM

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D44DABF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017

Ementa: Nomeia Comissão que estabelece para fins de avaliação de bens moveis declarados inservíveis e dá outras providencias. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LEONARDO PEIXOTO DE QUEIROZ, Coordenador do Controle Interno, CICERO DE CARVALHO BARROS, Encarregado de Almoxarifado, e JOAO GOMES DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais** para, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação dos bens móveis descritos e especificados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão atuará sob a presidência do primeiro dos servidores acima citados e nominados, e deverá apresentar seu laudo de avaliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 01 de setembro de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5E447560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013

ADITIVO Nº 4°
PROCESSO Nº 072/2013 – ADESÃO N° 010/2013

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS) COMPUTADORES E NOTEBOOKS, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2013- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2013- ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, ATRAVÉS DA EMPRESA JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

GESTOR/SECRETÁRIOS: **JANCLEYTON ADRADE DA SILVA/ VALFRIDO COSTA DA SILVA/ VERA LETICIA MOREIRA LINS.**

CONTRATADO: JR PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 10.324.160/0001-40

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2017 até 18 de Novembro 2017,** para continuidade dos serviços, nos termos da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

EMPENHO nº **069 e 070/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 088/2013, e na Cláusula Primeira do 3° Termo Aditivo, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6931DA3A

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017, ADESÃO Nº 004/2017.
OBJETO: **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017, DA PREFEITURA DE CONDADO/PE, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LOTES 3, 4 e 5), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAUJO
CONTRATADO: **MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ, sob o n° **09.039.574/0001-48**
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
NOTA DE EMPENHO n° 706, 708 e 709/2017.
VALOR CONTRATADO: **R$ 81.124,20 (oitenta e um mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:913808F8

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES (LIVROS DIDÁTICOS), VISANDO PROMOVER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS PELO SAEB, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR DESCONTO.** Sessão de Abertura: **04/10/2017 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 20 de Setembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E55EA1E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1392/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC2, ANDRESSA NATIVIDADE OLÍMPIA DE AMORIM, a partir de 15 de setembro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal, de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67F7F399

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1394/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC3, ALIPIO PEDRO RODRIGUES NETO, a partir de 15 de setembro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C7C43D6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1399/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC2, ALIPIO PEDRO RODRIGUES NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 899.620.954-68 a partir de 15 de setembro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal, de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3BE5559

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1396/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 - WILIEUDA ABREU SPINOLA, a partir de 15 de setembro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:41C8B062

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6011/2017

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Zona Especial de Interesse Social de Passarinho (ZEIS – Passarinho), para os fins da Lei Municipal nº 5.382/2003, e admite supressão e/ou intervenção em área de Preservação – APP do polígono ora instituído.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 20 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica transformada em Zona Especial de Interesse Social, do tipo ZEIS-2, para fins da Lei Municipal nº 5.382, de 18 de dezembro de 2003, e como tal reconhecida, a localidade que passa a ser denominada ZEIS – Passarinho, definida no Memorial de Remembramento, elaborado pela CEHAB, com Certificado de Anuência Prévia n. 049/14, fornecido pela FIDEM, com os seguintes limites e confrontações:

Pela frente mede 78,00m, limitando-se com a Estrada do Passarinho; pelo lado direito mede 76,00m, limitando-se com a casa n. 650 da Estrada do Passarinho; pelo lado esquerdo mede 100,00m, limitando-se com a casa n. 652 da Estrada do Passarinho; e pelos fundos mede 78,00m, limitando-se com o Rio Beberibe, perfazendo uma área total de 7.080,00m² (sete mil e oitenta metros quadrados).

Art. 2º- Fica admitida a intervenção e/ou supressão da Área de Preservação Permanente existente dentro do polígono da ZEIS – Passarinho, composta pela faixa que fica a 50,00m da margem pertinente do Rio Beberibe, em conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Municipal nº 5.631/2008 (Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano).

Art. 3º - O Poder Executivo adotará nos termos, condições e forma da Lei Municipal nº 5.382/03, as providências assinaladas naquele diploma legal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1BD0205D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6009/2017.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 20 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 123 da Constituição Estadual, no art. 101 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes orçamentárias do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

Estratégias e Prioridades da Administração Pública Municipal;
Estrutura e organização do orçamento do Município;
Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
Disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
Disposições sobre o Sistema de Controle Interno;
Disposições gerais;
Anexo de metas fiscais; e
Anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO I

DAS ESTRATÉGIAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas no ano de 2018 têm como base as seguintes estratégias e prioridades:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO E INCLUSIVO
Fortalecer a política de Atenção Básica em Saúde no município;
Aprimorar a Atenção Especializada e as Redes Prioritárias de Saúde;
Implementar as políticas estratégicas de saúde;
Garantir e estruturar a política de assistência farmacêutica;
Incrementar as ações e serviços de Vigilância em Saúde;
Fortalecer a Política Municipal de Imunização;
Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde fortalecendo o controle social;

Aprimorar os mecanismos e os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Saúde;
Fortalecer as ações de cidadania;
Fortalecer a execução da política de atendimento à criança e ao adolescente;
Promover o atendimento aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade social ou com direitos violados;
Fortalecer a Política Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Garantir a execução da Política Municipal de Educação e suas atividades associadas;
Ampliar as ações para a juventude;
Ampliar a oferta de atividades esportivas;
Fortalecer a Educação Básica;
Garantir a reforma das escolas e ampliar as unidades de ensino da rede municipal;
Garantir a repactuação do papel do município na segurança pública;
Garantir a integridade dos espaços públicos e equipamentos sociais e a sua plena utilização pela sociedade.

DESENVOLVIMENTO URBANO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE
Desenvolver a manutenção da infraestrutura urbana e rural do município;
Requalificar as vias públicas do município;
Ampliar e requalificar a coleta de resíduos sólidos;
Ampliar a eficiência do parque de iluminação pública;
Requalificar o sistema de drenagem municipal;
Requalificar os espaços verdes não naturais;
Desenvolver ações estruturadoras no sentido de executar, recuperar e fiscalizar as obras associadas à infraestrutura urbana e rural;
Desenvolver programa de contenção de encostas e barreiras;
Incentivar a aplicação da Política de Habitação Popular;
Desenvolver ações complementares de saneamento;
Fortalecer a Política Municipal de Transportes e Trânsito;
Promover melhorias na mobilidade urbana;
Desenvolver programas de educação do trânsito;
Desenvolver ações de fiscalização do trânsito;
Implementar e requalificar a sinalização das vias públicas;
Realizar ações de fiscalização e de controle urbano e ambiental;
Implantar o licenciamento ambiental no município, unificando-o ao urbanístico;
Apoiar, técnica e administrativamente, o funcionamento da Comissão Especial de Análise de Projetos (CEAP);
Concluir a Revisão do Plano Diretor do Município;
Revisar a Legislação Urbanística do município, em especial: Sítios Históricos; Código de Obras e Edificações; e Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
Apoiar, técnica e administrativamente, o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU);
Implantar o sistema de Georreferenciamento no município;
Ampliar e estruturar a Floresta Urbana da Mata do Passarinho (FURB);
Revitalizar e renaturalizar os cursos d'água, em especial as lagoas de Jardim Brasil;
Apoiar, técnica e administrativamente, o funcionamento do Comitê Gestor da Orla e implementar seu Plano de Gestão, como política transversal.

DESENVOLVIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA E DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA
Ampliar os canais de comunicação com a sociedade olindense;
Modernizar a comunicação institucional;
Implementar e gerenciar a política financeira, contábil e tributária da Administração Pública Municipal;
Construir os instrumentos de planejamento com a participação popular;
Modernizar a gestão financeira e contábil;
Modernizar a gestão estratégica do município com ênfase no monitoramento de projetos;
Ampliar a captação de recursos financeiros;
Buscar parcerias na iniciativa privada e outras entidades para formação de projetos;
Desenvolver programa de qualificação dos servidores;
Desenvolver programa de melhoria dos processos internos de gestão;
Ampliar o uso da tecnologia da informação na gestão;
Desenvolver política de inovação tecnológica;
Ampliar os processos de transparência da gestão;
Implantar o plano de gestão e a política de controle urbano dos Sítios Históricos;
Fortalecer o relacionamento institucional do Poder Público Municipal com a sociedade civil organizada;
Instalar Câmara de Mediação e Conciliação no Município;
Ampliar a realização de acordos e cobranças administrativas e judiciais;
Instalar posto avançado da Procuradoria da Fazenda Municipal;
Ampliar e fortalecer a realização de mutirões fiscais;
Fortalecer as ações administrativas da Procuradoria Municipal.

DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES PRODUTIVAS E CRIATIVAS DA CIDADE
Garantir a implementação da requalificação da política de preservação, conservação e valorização do patrimônio cultural, imaterial, histórico e artístico;
Desenvolver capacitação a fim de ampliar a produção cultural no município;
Promover e ampliar os ciclos festivos do município;
Firmar parcerias para formação de projetos culturais;
Fortalecer a preservação e a educação do patrimônio histórico e imaterial do município;
Promover a manutenção e a recuperação de praças e espaços culturais;
Garantir a requalificação e modernização dos equipamentos e mobiliários dos espaços culturais;
Garantir a construção de instrumentos de desenvolvimento econômico local e sustentável;
Buscar novas fontes de tecnologia e inovação, visando ampliar as relações com a sociedade;
Criar programa de turismo atrativo;
Criar agência de desenvolvimento local para atrair empresas e estimular o empreendedorismo;
Promover inclusão digital;
Promover integração metropolitana e com municípios fronteiriços.

Art. 3º Os Programas, os projetos, as atividades, as operações especiais e as metas do Governo Municipal que comporão a Lei Orçamentária para o exercício de 2018 serão incorporadas na Lei do Plano Plurianual 2018–2021, para o mesmo exercício.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 4º Para efeito desta Lei, as categorias de programação serão identificadas no Projeto de Lei de Plano Plurianual 2018–2021, para o exercício de 2018, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e nos créditos adicionais por Programas e respectivas Ações classificadas como: Projetos, Atividades ou Operações Especiais, com identificação, quando couber, da unidade de medida e da meta física, de acordo com a seguinte conceituação:

I.	Programa	Instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II.	Ação	II.1 Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
		II.2 Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
		II.3 Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º Os programas especificarão seus respectivos valores que serão distribuídos de acordo com as categorias de programação definidas no caput, bem como as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 2º Cada Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial) identificará o órgão, a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, incluindo: categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

Grupo 1	Pessoal e Encargos Sociais
Grupo 2	Juros e Encargos da Dívida
Grupo 3	Outras Despesas Correntes
Grupo 4	Investimentos
Grupo 5	Inversões Financeiras
Grupo 6	Amortização da Dívida

§3º As Reservas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e de Contingências, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 6º O Orçamento Fiscal será apresentado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais sobre a matéria, bem como com os dispositivos constantes da presente Lei, adotando na sua estrutura a classificação da receita e da despesa quanto à sua natureza e a classificação funcional da despesa orçamentária atualizada, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 7º O Orçamento Fiscal compreenderá o programa de trabalho da Prefeitura Municipal de Olinda e incluirá as receitas e despesas do Poder Legislativo e dos órgãos, fundos e entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 8º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, a proposta do Poder Legislativo para 2018 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados na Emenda Constitucional Federal nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada à Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, até 05 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2018 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2017, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº 25 a que se refere o caput.

Art. 9º A proposta orçamentária para 2018 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 05 de outubro de 2017, conforme previsto no art. 124, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, será constituída de:

Mensagem;
Projeto de Lei Orçamentária Anual, contendo:
Texto da Lei;
Anexos:
Evolução da Receita e da Despesa;
Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo categorias econômicas e fontes dos recursos;
Resumo Geral da Receita e da Despesa por fonte dos recursos e grupos de natureza de despesa;
Discriminação da Legislação da Receita referente ao Orçamento Fiscal;
Especificação da Receita Geral da Administração Direta e dos Fundos;
Demonstrativo da Despesa conforme as fontes dos recursos e a seguinte discriminação: categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
Demonstrativo da Despesa por Órgão-Unidade Orçamentária;
Demonstrativo da vinculação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
Demonstrativo da vinculação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
Demonstrativo da vinculação dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde;
Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA; e
Descrição do Programa de Trabalho por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 10 A Mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal evidenciará a situação observada em relação aos limites de gastos para as despesas de pessoal que não poderão exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, dos quais 54% (cinquenta e quatro por cento) são destinados ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo, conforme determinam o art. 19, inciso III, e o art. 20, também no seu inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 A programação orçamentária da Prefeitura Municipal de Olinda para o exercício de 2018 contemplará os programas estabelecidos pela Lei do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2018, compatibilizando-os com os níveis de receita e despesa preconizados nas metas fiscais, constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único. VETADO

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a inclusão, na Lei Orçamentária, de unidade transferidora de recursos para entidades supervisionadas, bem como a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal, de acordo com o art. 7º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2002.

§ 1º Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição Estadual, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários, mediante destaque, nos termos em que for regulamentado por decreto do Poder Executivo, para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários a execução de ações orçamentárias em que o órgão delega a outro órgão público integrante do orçamento municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 VETADO

Art. 16 VETADO

Art. 17 Nas aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultantes de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2018.

Art. 18 A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatro meses de 2017, será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo, os limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2018, conforme determinação do art. 167, §2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 19 Na programação da despesa não poderão ser:

Incluídos recursos para o pagamento, a qualquer título, aos servidores da ativa da administração direta por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados custeados com recursos do Tesouro Municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
Incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar e agremiações carnavalescas.

Parágrafo Único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 20 Além da observância das prioridades fixadas nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se forem compatíveis com o PPA e se:

Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos que estão em andamento; e
Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único. Será entendido como projeto em andamento aquele que, em 30 de julho de 2017, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 21 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2018.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual Reserva de Contingência de receitas vinculadas e de receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos da administração indireta constituídos pelo Poder Público Municipal.

§ 2º **VETADO**
Seção II
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 22 Nas transferências para o setor privado deverão ser observados os elementos de despesa e definições estabelecidas pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a seguir identificados:

41- Contribuições: Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesa de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

43- Subvenções Sociais: Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da lei nº 4.320 de1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 O Poder Executivo Municipal poderá consignar no seu Orçamento Anual ajuda financeira, a título de contribuição, para entidades privadas, sem finalidade lucrativa ou de fins lucrativos, desde que atendido o disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e que sejam:

Instituições com fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de ações assistenciais e culturais;
Consórcios públicos, legalmente instituídos;
Incluam dentre os seus objetivos a promoção ao esporte e ao lazer; e
Destinadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Art. 24 A destinação de recursos, a título de subvenções sociais, somente será permitida para entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964 e nas Leis Municipais nº 5.476 de 30 de dezembro de 2005, e nº 5.551 de 4 de julho de 2007, no Decreto Municipal nº024/2013 e que atendam a uma das seguintes condições:

De atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou representativa das escolas públicas municipais ou de natureza comunitária;
Vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou
Sejam agremiações carnavalescas, que atendam às condições previstas na Lei Municipal nº 5.306/2001.

Art. 25 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 23 e 24 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas dependerá ainda de:

Comprovação da aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos, ou para aquisição de material permanente;
Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
Declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária emitida no exercício de 2017 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
Execução na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos; ou na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de Olinda, nos prazos e condições fixados na legislação; e
Realização de Seleção Pública quando cabível.

Parágrafo Único. A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 26 Será permitida a concessão de auxílios financeiros diretamente a pessoas físicas, no âmbito de programas sociais, culturais, habitacionais, assistenciais e esportivos, observado, quando for o caso, o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 27 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 024/ 2013.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 A política de pessoal, dos servidores ativos e aposentados, poderá ser revisada com a reestruturação de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, respeitadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 As alterações sobre a política de pessoal de que trata o artigo anterior será objeto de negociação com os órgãos representativos das categorias, formalizadas por meio de atos e instrumentos normativos próprios e, no que couber, submetidos à deliberação da Câmara Municipal nos termos da Lei.

§ 1º A negociação de que trata o caput dar-se-á mediante a instalação de Mesa de Negociação composta de membros do Executivo Municipal, de representantes das entidades sindicais dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca de: relação folha de pagamento/receitas; despesas globais com pessoal ativo e aposentado; e outras despesas.

§ 2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as diretrizes da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal, por meio de instrumentos legais específicos.

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 2018 dotações orçamentárias necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta Lei e a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei, conforme dispõe o inciso VII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 5.323, de 14 de maio de 2002.

Art. 31 As despesas com pessoal não poderão exceder os limites fixados na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Emenda Constitucional Federal nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32 O Município dará continuidade ao processo de aumento da arrecadação, com a adoção de medidas relacionadas à: modernização da administração tributária; melhoria nos serviços de atendimento ao público; e aquisição de equipamentos e estabelecimento de processos de integração entre as secretarias e demais órgãos municipais, especialmente no tocante à execução fiscal, nos termos do convênio firmado com o Poder Judiciário.

Art. 33 As alterações da política tributária do Município, se necessárias, serão encaminhadas ao Poder Legislativo até o final do presente exercício.

Parágrafo Único. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios visarão:

promover a justiça fiscal;
reconhecer uma reduzida capacidade contributiva; e
incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do Município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 34 O Município dará continuidade ao processo de estruturação do Sistema de Controle Interno, com a adoção de medidas relacionadas à: modernização do Sistema; ampliação da estrutura física; ampliação do serviço de acesso à informação previsto na Lei nº 12.527/2011; aquisição de equipamentos e estabelecimento de processos de integração entre as Secretarias e a Controladoria Geral do Municipal, especialmente no tocante às Unidades Setoriais de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 5.654/2009.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas se atenderem às disposições desta Lei, conforme estabelece o art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

§ 1º Tendo em vista que a Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho de 2008 estabelece o mesmo prazo para encaminhamento, ao Poder Legislativo, do Projeto de Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, e considerando que ambos os instrumentos apresentam, para o exercício de 2018, o mesmo programa de trabalho, metas e valores, as emendas apresentadas a cada um dos projetos de lei deverão ter sua correspondência no outro projeto de lei.

§ 2º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei do PPA, deverão conter:

Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações (projetos/ atividades/ operações especiais), natureza da despesa (categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação), fonte de recurso e o montante das despesas que serão acrescidas;
Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações (projetos/ atividades/ operações especiais), natureza da despesa (categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação), fonte de recurso e o montante das despesas que serão anuladas; e
Indicação expressa, valor e, quando for o caso, quantificação das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei do PPA não poderão utilizar como fonte de financiamento a anulação de recursos provenientes de convênios, pagamento da dívida, operações de crédito e respectivas contrapartidas.

§ 4º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 36 Não sendo aprovado o Projeto da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2018 fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 37 Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo

das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 40 A Lei Orçamentária de 2018 consignará dotação orçamentária para o pagamento de precatórios judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, a cujo regime especial o Município de Olinda aderiu.

Art. 41 Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, consideram-se como de pequeno valor as despesas de importância igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 42 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas no anexo da presente Lei, essa limitação será adotada pelo Poder Executivo de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras", constantes da programação inicial da Lei Orçamentária.

§ 1º Estabelecidos os montantes a serem limitados, fica facultada aos Poderes a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas referidos no caput.

§ 2º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 43 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 44 . VETADO

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento das dotações orçamentárias citadas no caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45 O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que permitam melhor transparência da execução orçamentária, facilitando sua análise pela sociedade.

Art. 46 As prioridades de que trata o art. 2º desta Lei levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do CONDERM – Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife.

Art. 47 A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, conterá o balanço geral da administração direta e indireta e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 48 O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito da administração municipal continuará fornecendo em tempo real informações sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referente à receita e à despesa, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Complementar Federal nº 131/2009 e no Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010.

Art. 49 O Poder Executivo manterá, no exercício de 2018, Programa de Gestão de Despesas, destinado a promover a racionalização e modernização das práticas de gestão de despesas do setor público municipal, implicando em controle e redução de custos e na obtenção de economias que revertam em favor da geração de novas políticas públicas.

Art. 50 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 17 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3EE937D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de educação através do incentivo a leitura, a produção e desenvolvimento intelectual dos docentes da Rede Municipal de Olinda, bem como a necessidade de estabelecer os critérios para entrega e recebimento do Bônus para a FEIRA NORDESTINA DO LIVRO - FENELIVRO - 2017;
CONSIDERANDO a importância da participação do grupo ocupacional do magistério, composto pelos professores, diretores, vice-diretores e ocupantes das funções técnico-pedagógicas, lotados nas Unidades de Ensino, nos Conselhos Setoriais e nas Sedes das Secretarias Executivas de Educação e da Secretaria Municipal de Educação na FEIRA NORDESTINA DO LIVRO - FENELIVRO - 2017;
CONSIDERANDO que Pernambuco sempre tem uma posição de destaque nas artes e na cultura do país, como também com grande protagonismo nas letras e escritas daqueles retratam suas histórias e projetam suas tradições.

RESOLVE:

Art. 1º - Os integrantes do grupo ocupacional do magistério em efetivo exercício (professor 01 e professor 02) de sala de aula ou exercendo funções técnico-pedagógicas, com no mínimo 06 (seis) meses na rede de ensino, inclusive contratados por excepcional interesse público, terão direito a um Bônus no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a aquisição de livros na Feira Nordestina do Livro - FENELIVRO 2017, a ser realizada no período de 20 a 24 de setembro do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado no Município de Olinda.
Parágrafo Único. Receberão o bônus os profissionais de que trata o art. 1º, exceto:
I – os funcionários que estão cumprindo pena disciplinar;
II - os funcionários que se encontram cedidos a outros órgãos, instituições, municípios e ao Governo do Estado.
III – funcionários oriundos de outros órgãos cedidos, com ou sem ônus, ao Município de Olinda;
IV – Servidores exclusivamente ocupantes de cargo de provimento comissionado;
Art. 2º - Os professores que possuem duas matrículas na rede serão contemplados por apenas um bônus.
Art. 3º - A compra dos livros relativos aos Bônus distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser efetuada fora do horário do expediente de atuação do profissional.

Art. 4º - É de responsabilidade dos Diretores e/ou Vice-diretores o recebimento dos cartões/bônus e entrega aos professores e técnicos de suas respectivas escolas, Diretorias e Conselhos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:24F706D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 031/2017, expedida pela Secretaria Executiva de Gestão,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Jaciane Cosma Amélia Feliciano**, matrícula nº 65667-4, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Creche Mãe Outra,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com os efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:783E59F8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA 012/2017

HOMOLOGADO

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funçõesadministrativas,e em conformidade com a Lei nº 5882/2014 e, a Lei nº 5746/2011artigo 1º que dispõe sobre a alteração ao dispositivo da Lei nº 5.575 de 20 de novembro de 2007,

Resolve:

Artigo 1º -**Designar**a servidora **Adriana Lucia de Menezes Bezerra, matricula n° 19125-6**, lotada nesta Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, à função técnica gratificada – FTG-2, a partir de 01 de outubrode 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD, nos termos do Decreto nº 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD.
Artigo3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Olinda, 06 de setembro de 2017.

WOLNEY QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:E22507AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
Contrato nº 056/2017–CPL/FMS: ARP nº 002/2017 - Processo Nº 041/2017- Pregão Presencial Nº 016/2017 – Objeto: Serviços e Aquisição; Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de peças novas e originais, peças de 1ª linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE;
Empresa: CONCEPT AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.612.455/0001-11, no valor de **R$ 98.620,00.** Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 20 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FDB514BD

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.132/2017

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos de nível médio, que compõem o Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos de nível médio, que compõem o Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares, de que trata a Lei Municipal nº l.929/2013, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares – AMDESTRAN, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário, e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências.

Art. 2º - Farão jus também ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos de nível médio, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade

de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único - Não farão jus ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares.

Art. 3º - Em razão do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº l.929/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente de Trânsito e Transporte	20	958,99
Arquivista	01	958,99
Assistente Técnico Nível Sup. + Esp.	04	1.605,00
Assistente Técnico Nível Superior	12	1.070,00
Assistente Técnico Nível Médio	04	958,99
Engenheiro	02	2.675,00
Arquiteto	01	2.675,00
Guarda Municipal	60	958,99
TOTAL	**104**	

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 13 de setembro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CE4442DD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017

Dispõe sobre a anulação de doações de terrenos em área desapropriada do Engenho Trombetas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, e tendo em vista as doações de terrenos localizados na segunda área desapropriada do Engenho Trombetas, neste Município, objeto da Ação de Desapropriação, Processo nº 0001603-26.2013.8.17.1030, que ora tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares – PE, realizadas durante a gestão do Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, bem como
CONSIDERANDO que este Chefe do Poder Executivo Municipal, através dos Decretos Municipais nºs: 014/2017, de 24/03/2017; 029/2017, de 16/06/2017; e 044/2017, de 18/08/2017, anulou as doações cujos Atos de Doação foram localizados nos arquivos dos órgãos da Prefeitura Municipal, havendo ainda notícias da existência de vários outros Atos de Doação de lotes de terreno na referida área expropriada, cujas cópias não foram encontradas;
CONSIDERANDO que as mencionadas doações foram procedidas em desacordo com o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e o art. 6º da Lei Municipal nº 1.780/2007, que institui o Programa de Regularização Fundiária "MORAR LEGAL", e autoriza a alienação, através de doação, de terrenos pertencentes ao Município dos Palmares, e dá outras providências, tendo em vista a ausência de avaliação prévia e de licitação pública, destarte, ferindo-se o princípio da legalidade;
CONSIDERANDO que as doações foram realizadas em desacordo com o estabelecido no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista a ausência de interesse público justificado, de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência;
CONSIDERANDO que a escolha dos beneficiários dos lotes se deu em desacordo com o que dispõe a Constituição Federal, com a violação dos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública pode anular seus atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, consoante as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas todas as demais doações dos lotes de terreno localizados na segunda área desapropriada do Engenho Trombetas, neste Município, realizadas pela Administração do Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, que não foram objeto dos Decretos Municipais nºs: 014/2017, de 24/03/2017; 029/2017, de 16/06/2017; e 044/2017, de 18/08/2017, por estarem em desacordo com as disposições legais e, portanto, eivadas de vícios que as tornam nulas, conforme motivação constante do preâmbulo deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura deste Município, que proceda com o embargo e imediata suspensão de quaisquer obras efetuadas pelos donatários na citada área, determinando a estes que retirem os materiais de construção ali depositados, caso existam, bem como efetue a demolição de qualquer benfeitoria ali construída, sem qualquer direito à indenização, tendo em vista o axioma jurídico que diz que: "o ato nulo não gera efeitos", e a mera detenção por parte dos beneficiários.

Art. 3º. Fica determinado ainda à Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura que encaminhe relatório circunstanciado ao Gabinete do Prefeito, acerca da situação em que se encontra a gleba expropriada.

Art. 4º. À Procuradoria-Geral do Município fica determinado que adote as providências necessárias visando à anulação judicial dos registros públicos dos terrenos objeto do presente Decreto, se por acaso tenham sido registrados.

Art. 5º. Fica determinado à Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas o cancelamento de toda e qualquer inscrição no Cadastro Imobiliário do Município que tenha como objeto os lotes de terreno na citada área, mormente as doações envolvendo os seguintes lotes: Quadra A: 1 a 16; Quadra B: 23, 25, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42 a 46; Quadra C: 17 a 22, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41; Quadra D: 47 a 66; Quadra E: 58 a 79; Quadra F: 74 a 91; Quadra G: 92 a 102; e Quadra H: 1 a 16.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E2E02936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. CPL – Homologação do Pregão Presencial nº 025/2017, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (Diesel), Especificação: motorização mínimo de 140 CV. câmbio manual, capacidade para 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e Airbag Duplo, com protetor de caçamba, ano a partir de 2017, na cor branca, emplacado e adesivado, de acordo com a EMENDA PARLAMENTAR Nº 81002033**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.554.993/0001-50**, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**.** Maiores informações estão disponíveis na sala da CPL na Praça João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama. Em 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:91DE739E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2015 – Tomada de Preços Nº 008/2015. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução da obra referente ao Contrato nº. 054/2015, tendo seus efeitos a partir de 09/02/2017 até 09/06/2017, referente à revitalização das Praças no Alto Dois Irmãos, conforme o FEM – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. **Contratada:** PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ**: 12.644.934/0001-45.

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:799FB545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2015 – Tomada de Preços Nº 008/2015. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução da obra referente ao Contrato nº. 054/2015, tendo seus efeitos a partir de 08/06/2017 até 06/10/2017, referente à revitalização das Praças no Alto Dois Irmãos, conforme o FEM – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. **Contratada:** PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ**: 12.644.934/0001-45.

Paudalho, 08 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A8DE0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2014 – Tomada de Preços Nº 011/2014. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 007/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, constado a partir da data de sua assinatura, referente à Construção da Passagem Molhada, sobre o Rio Capibaribe no Município de Paudalho/PE, conforme o FEM - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. **Contratada:** C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, **CNPJ**: 08.207.284/0001-01.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55BEDC44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014. Nos termos do Processo Licitatório Nº 039/2014 – Tomada de Preços Nº 003/2014. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 057/2014, com efeitos a partir de 18.05.2017 até 18.01.2018, referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem em diversas ruas do bairro de Guadalajara, Município de Paudalho-PE. **Contratada:** VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, **CNPJ**: 05.463.276/0001-20.

Paudalho, 18 de Maio de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3D72EF09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 077/2017. Pregão Presencial Nº 032/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de Empresa para Aquisição de Roteador Veicular, destinado para instalação nos ônibus do Transporte Universitário deste município. Valor Máximo Aceitável: R$ 18.083,30 (Dezoito Mil Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 04/10/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 20 de Setembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F964722F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°045/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°045/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70

CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE E SERTÃO DE PERNAMBUCO.
CNPJ: N°22.664.356/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 01/2017
VALOR: R$ 171.220,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:09D75DC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Processo Licitatório Nº 055/2017. Pregão Presencial nº 026/2017. Menor Preço Por Item. Serviço. **Homologação** do Pregão Nº 026/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: JOSÉ GERALDO DAS NEVES 38651530463 - MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.422.816/0001 - 46, foi declarada vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 totalizando o valor global de R$ 185.880,81 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Pesqueira, 30/08/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8BFA70A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Contrato Nº 078/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 055/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 026/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência 12 meses**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: JOSÉ GERALDO DAS NEVES 38651530463 - MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.422.816/0001 - 46, foi declarada vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 totalizando o valor global de R$ 185.880,81 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 30/08/2017 a 28/08/2018.

Pesqueira, 04/09/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4038F7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 018/2016 - PROCESSO 009/2016 - CONCORRÊNCIA 001/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prorrogo o Contrato 018/2016 referente a Concorrência N° 001/2016. Processo N° 009/2016, pelo prazo de 60 dias, ou seja, de 14/09/2017 a 12/11/2017. CPL. Serviço. **Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade de Educação Infantil – Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública da Educação Infantil, Tipo I, na sede do município de Poção-PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 13/09/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:29DD7B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PROCESSO Nº: 021/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2017

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO do Processo **Nº: 021/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP **Nº 014/2017,** Objeto Descr: **Fornecimento de materiais Elétricos. Valor Máximo Aceitável: R$ 267.391,27 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) Local e data da sessão de reabertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE; **25/09/2017;** Horário: **09:00h**. Informações adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de reabertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de setembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C749F6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2017

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 013/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 007/2017, Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: contratação de empresa especializada em locação, instalação, produção, montagem e desmontagem de estruturas móveis de uso temporário, pelo período de 12 meses, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. **Anula-se o processo acima especificado**. Informações adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de reabertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de setembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:843DF7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 025/2017 Comissão: CPL Modalidade: Convite Nº 002/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia civil, para assessoramento e responsabilidade técnica da Secretaria de Obra Transportes e Serviços Urbanos**. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: Camila de Melo Tavares, CPF 007.073.544-43, que propôs o valor global R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de setembro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F27D0790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 028/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº **019/2017** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Fornecimento futuro e eventual de Papel Ofício A4. Valor Máximo Aceitável: R$ 926.578,00 (Novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais) Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE; **04/10/2017;** Horário: **09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de setembro de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:250D2CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 017/2017. Compras. **Homologação do Pregão Nº 017/2017,** para a Contratação de empresa para a locação e gerenciamento de veículos para atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à P.H. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.727.027/0001-74. No valor total de R$ 1.927.000,00 (um milhão novecentos e vinte sete mil reais).

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F0858F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 033/2017. Processo Nº: 028/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçamento, saneamento e da rede de drenagem do Município de Ribeirão. Contratado: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R$ 570.054,90 (Quinhentos e setenta mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 03/08/2017 à 03/08/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4E788E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 038/2017. Processo Nº: 025/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública da Sede e Distritos do Município de Ribeirão. Contratado RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ nº. 14.162.031/0001-53, no valor total de R$ 325.843,82 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 04/09/2017 à 04/09/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2BAB626B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/2017. Processo Nº: 027/2017. CPL. Concorrência Nº 001/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Limpeza Urbana do Município de Ribeirão. Contratado V2 AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº. 12.091.779/0001-87, no valor total de R$ 3.640.630,44 (Três milhões seiscentos e quarenta mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 30/08/2017 à 30/08/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AEB2B727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2017. Compras. Aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Ribeirão. Contratado: AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ nº. 01.387.783/0001-70, no valor total de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Vigência: 13/07/2017 à 13/07/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E2ADF7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 032/2017. Processo Nº: 026/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2017. Outros Serviços. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing para atender as necessidades do Município de Ribeirão. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ nº. 69.908.994/0001-45, no valor total de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Vigência: 20/07/2017 à 20/07/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:615FADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 037/2017. Processo Nº: 036/2017. CPL. Carta Convite Nº 004/2017. Serviços. Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços Estruturais de Locação, Montagem e Desmontagem de Som, Gerador, Palcos, Banheiros Químicos, Barracas 2X2, para realização do V Festival do Artesanato e do Folclore e Emancipação Politica do Município de Ribeirão. Contratado: LEONICE MARIA E MARCELO FRAGA CANSANÇÕES LTDA, CNPJ: 13.785.318/0001-77. Valor: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/08/2017 a 11/09/ 2017.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0B063A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº: 029/2017. CPL. Carta Convite Nº 002/2017. Serviços. Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Som e Palco para as Festividades da Padroeira de Ribeirão (Senhora Sant'ana). Contratado: LEONICE MARIA E MARCELO FRAGA CANSANÇÕES LTDA, CNPJ: 13.785.318/0001-77. Valor: R$ 39.420,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 15/07/2017 a 26/07/2017.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CA182FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034/2017. Processo Nº: 034/2017. DISPENSA Nº 009/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial. Contratado: LINS SERVIÇÕS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor: R$ 646.399,60 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias corridos a Partir da data da sua Assinatura ou até a conclusão do processo licitatório.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8DEF9644

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027/2017. Processo Nº: 019/2017. DISPENSA Nº 004/2017. CPL. Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Procurador Pedro Jorge de Melo 157, Vila Rica, Ribeirão - PE, tendo como finalidade o funcionamento da BIBLIOTECA PÚBLICA DO BAIRRO VILA RICA. Contratado: THYAGO IGOR SANTOS BRAGA, CPF Nº 055.428.114-77. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reis). Vigência: 14/06/2017 à 14/06/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9A33BACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026/2017. Processo Nº: 021/2017. DISPENSA Nº 006/2017. CPL. Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Siqueira Santos, 121, centro, Ribeirão - PE, tendo como finalidade o funcionamento do CONSELHO TUTELAR. Contratado: MARIA GORETTE PERNAMBUCO REIS, CPF Nº 306.669.534-49. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reis). Vigência: 08/06/2017 à 08/06/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F38628EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 035/2017. Processo Nº: 030/2017. DISPENSA Nº 007/2017. CPL. Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Acre, 808 - Ribeirão - PE, tendo como finalidade o funcionamento da Extensão da Escola Caetano Monteiro. Contratado: JOSÉ BENÍGNO DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF Nº 027.789.464-62. Valor: R$

8.400,00 (oito mil e quatrocentos reis). Vigência: 30/08/2017 à 30/08/2018.

Ribeirão/PE, 20/09/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:684A4D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 137/2017 - Pregão Presencial nº 086/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos perecíveis e não perecíveis, Hortifrúti, resfriado/congelados e Panificação), no intuito de atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME nos itens 04, 06, 51A, 51B, 52A, 52B, 58, 61; D. S. ANDRADE – ME nos itens: 10, 33, 48, 56, 57, 64A, 64B, 65A, 65B; J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS – ME nos itens 13, 55B; EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 47A, 47B, 53A, 53B, 59A, 59B, 60B, 62; BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – EPP nos itens 11, 14, 17, 26, 28A, 28B, 30, 31, 32; RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP os itens 03, 09, 12, 19A, 19B, 24, 63; ROMMEL CORDEIRO &CIA LTDA EPP nos itens 34, 35, 36, 37A, 37B, 38, 39, 40, 41, 42, 43A, 43B, 44, 45, 46, 49, 50, 54, 55A, 60A.

Salgueiro/PE, 20 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:DCAB62FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2017 - DISPENSA Nº 030/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 20/09/2017 a DL nº 030/2017, Processo Licitatório nº 157/2017- PA nº 005/2017. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Obj: Locação de imóvel Urbano para funcionamento do Galpão para armazenar os objetos em desuso e demais materiais que fazem parte do Patrimônio do Município. LOCADOR: ANTONIO ARGEMIRO DA CRUZ BARROS – CPF. 226.721.504-78. End: AV. Cardoso de Sá, 1065, Centro, Petrolina-PE. Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 20 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:AF8F1304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 158/2017 – Pregão Presencial n° 098/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica e geral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 03/10/2017 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 20 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:E22EBC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2017
ERRATA PROCESSO Nº: 0023/2017 - DISPENSA Nº 003/2017

Processo Nº: 0023/2017 - Dispensa Nº 003/2017 - Objeto Nat.: contratação de Microempreendedores Individual especializado para prestação do serviço do Transporte Escolar neste Município, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93). Onde se lê, **13 - GIASLAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, com sede no sítio A Rural, Zona Rural de Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27411044/0001-60, contrato nº 042/2017, valor R$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), leia-se **13 - GIASLAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, com sede no sítio A Rural, Zona Rural de Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27411044/0001-60, contrato nº 042/2017, valor R$: 14.000,00 (quatorze mil reais) e onde se lê, Valor total da Avença R$: 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos sessenta reais), leia-se Valor total da Avença R$: 105.160,00 (cento e cinco mil, cento e sessenta reais), Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 14 de Setembro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A9E9D603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 387/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil, no Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar o Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Santa Filomena/PE (Polo UAB Santa Filomena/PE), unidade educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de

educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São Objetivos do Polo UAB Santa Filomena/PE:

I – oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formatura inicial e continuada, a professores da educação básica;

II – oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV – ampliar o acesso à educação superior pública;

V – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como, a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologia de informação e comunicação;

VI – oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O Polo UAB Santa Filomena/PE, cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais, em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância, por instituições públicas de ensino superior.

§ 1º Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Santa Filomena/PE, como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas, relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º O Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Santa Filomena/PE, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – INFRAESTRUTURA FÍSICA:

01 Sala de Coordenação de Polo;

01 Sala de Tutoria;

02 Salas de aula presencial típica;

01 Laboratório de Informática;

II – RECURSOS HUMANOS:

01 – Coordenador de Polo;

01 – Auxiliar de Serviços Gerais;

01 – Vigia.

§ 3º O Município de Santa Filomena, preencherá o quadro de funcionários acima, com servidores municipais efetivos, mediante designação, cessão ou outra forma de disposição de servidor admitida em direito.

§ 4º A Administração Municipal de Santa Filomena/PE designará, mediante ato formal, o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Santa Filomena/PE, que deverá ser professor da rede pública, em efetivo exercício a mais de 3 (três) anos em magistério na educação básica, conforme dispõe a RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 044, de 29 de dezembro de 2006.

§ 5º Fica criada a Gratificação de Coordenação de Polo no valor de R$ 1.200,00, que será paga pelo Município de Santa Filomena/PE somente quando não houver concessão de bolsa de estudo pela União ou outro ente da Federação convenente.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos, com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Santa Filomena/PE.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Santa Filomena/PE, será à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os limites de movimentação e empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 19/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

RESOLVE:

I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 21/2017** de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil, no Município de Santa Filomena e dá Outras Providências;

II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **387**, **de 18 de setembro de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:CAEFA0B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM – nos termos do Art. 559, da Lei Municipal 233/2010 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Municipal – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 233/2010) é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Municipal seria de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a partir de 01 de janeiro de 2011 devendo ser atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA – IBGE, conforme dispõem, respectivamente, o parágrafo único do art. 559 e art. 560, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme critérios determinados no artigo 561, I e II, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação IPCA/IBGE, nos anos de 2011 e seguintes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de **R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme artigo 561, da Lei Municipal 233/2010 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)*
Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2010
Data final	11/2011
Valor nominal	R$ 1,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0664087
Valor percentual correspondente	6,6408700 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,60 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2011
Data final	11/2012
Valor nominal	R$ 1,60 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0553404
Valor percentual correspondente	5,5340400 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,69 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2012
Data final	11/2013
Valor nominal	R$ 1,69 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0577439
Valor percentual correspondente	5,7743900 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,79 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2013
Data final	11/2014
Valor nominal	R$ 1,79 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0655543
Valor percentual correspondente	6,5554300 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,91 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2014
Data final	11/2015
Valor nominal	R$ 1,91 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1047618
Valor percentual correspondente	10,4761800 %
Valor corrigido na data final	R$ 2,11 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2015
Data final	11/2016
Valor nominal	R$ 2,11 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0698746
Valor percentual correspondente	6,9874600 %
Valor corrigido na data final	R$ 2,26 (REAL)

**** FONTE: Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil. https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice Acesso em 04/09/2017 às 15:57 h.***

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:BD8FA955

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 385/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 355/2016 para dispor sobre a concessão de gratificação ao cargo de Diretor Clínico Hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal 355/2016, que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – Fica acrescido o art. 1º-A com a seguinte redação:
Art. 1º-A*. O cargo comissionado de Diretor Clínico Hospitalar poderá ser desempenhado por médico efetivo ou contratado, fazendo jus neste caso, a uma gratificação de R$ 3.000,00 (três mil reais).*
II – O Anexo Único passa a vigorar com a seguinte alteração:
Cargo: DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR
Jornada de Trabalho: *20 horas semanais. (NR)**
Art. 2º. A remuneração do cargo comissionado de Diretor Clínico Hospitalar, símbolo DCH, passa a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

** Norma Regulamentadora.*

ATO DE SANÇÃO 17/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 19/2017** de iniciativa do Poder Executivo altera a Lei Municipal 355/2016 para dispor sobre a concessão de gratificação ao cargo de Diretor Clínico Hospitalar e dá outras providências
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **385**, **de 18 de setembro de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C1B37D9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 386, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 335/2015 para dispor sobre a realização de eleições para escolha de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal 335/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – O § 1º do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. […]
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 06 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:
I – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante indicado por associações;
V – 02 (dois) representantes indicados por igrejas estabelecidas no Município;
II – Fica acrescido o art. 4º-A com a seguinte redação:
Art. 4º-A. A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil organizada que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro.
§1º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§3º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.
§4º Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.
§5º A eleição dos representantes das entidades ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será fiscalizado pelo Ministério Público.
§6º Constará da Lei Orçamentária Anual do ano respectivo previsão dos recursos necessários para a realização da eleição de que trata o caput deste artigo.
§7º Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o processo eleitoral de que trata esta Lei, mediante proposta do plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
III – O Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá fornecer as condições materiais necessárias ao funcionamento do Conselho.
IV – Fica acrescido o parágrafo terceiro ao art. 10, com a seguinte redação:
Art. 10. [...]
§3º O Fundo Municipal do Idoso é gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 18/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 20/2017** de iniciativa do Poder Executivo que altera a Lei Municipal 335/2015 para dispor sobre a realização de eleições para escolha de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá Outras Providências.
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **386**, **de 18 de setembro de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:0236AD19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 388/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de janeiro de 2017, em patamares inferiores ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário-mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 20/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 01/2017** de iniciativa do Poder Legislativo que autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá Outras Providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **388**, **de 18 de setembro de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:83994194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa Alíquotas de contribuição para o FUNPRESANTA e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas no art. 50, V, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o FUNPRESANTA deve se submeter a realização de avaliação atuarial em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, conforme dispõe a Lei Federal 9.717/98;
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 3º, da Lei Municipal 234/2010, segundo o qual, o Chefe do Poder Executivo pode, mediante Decreto, alterar as alíquotas de contribuição do ente e custo suplementar, sempre que necessário;
CONSIDERANDO, por fim, a Nota Técnica 3372/2017, em que consta a Avaliação da Previdência Social da Prefeitura de Santa Filomena, emitida pela CSM Consultoria Atuarial, assinada pelo Atuário MIBA nº 494, Francisco Humberto Simões Magro;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as alíquotas de contribuição para o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, conforme tabela abaixo:

ANO	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2017	16,37	12,00
2018	16,37	14,00
2019	16,37	16,00
2020	16,37	18,00
2021	16,37	20,00
2022	16,37	22,00
2023	16,37	24,00
2024 - 2045	16,37	36,36

Art. 2º. O Custeio Normal e Aporte - contribuição do Ente, incidirá sobre a folha de pagamento dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º – No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (dois por cento).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Filomena/PE, 18 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:4605003A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Decreta Estado de Emergência no âmbito da zona rural deste Município de Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que este Município não fica situado em região fluvial, e que em virtude disso o abastecimento de água para toda a sua população é feito tomando por base o volume acumulado nas barragens de Pau D'Arco, Campo Verde, Lagoinha, Socorro dos Elóis, Açude do Governo e Bom Jardim, além dos serviços que comumente são prestados pela "Operação Carro-pipa";
CONSIDERANDO que este Município de Santa Filomena fica situado em região semiárida, cuja vegetação que se predomina é a caatinga, com a consequente escassez de água para sobrevivência;
CONSIDERANDO que as principais atividades existentes nesta região são a pecuária e a agricultura, que para geração de renda dependem da existência primordial da água para fazer manter as criações e para fazer brotar a terra, e desta feita permitir a sobrevivência humana;
CONSIDERANDO que, pluviosidade média anual é de 594 mm e que as chuvas caídas em algumas áreas rurais deste Município não chegaram a 200 mm, tendo os agricultores perdido suas respectivas lavouras, primeiramente porque referidas chuvas foram insuficientes para fazer acumular água em barragens e barreiros, e por último em virtude do longo período de estiagem porque passamos;
CONSIDERANDO que essas chuvas trouxeram consigo o fenômeno da "seca verde", haja vista que as águas recebidas apenas propiciaram a proliferação do verde da caatinga, sem, no entanto, garantir o acúmulo de água suficiente e capaz para permitir o aproveitamento nas atividades vitais da coletividade;
CONSIDERANDO que o atual sistema de abastecimento de água se encontra em verdadeiro colapso, já que não existem condições de proceder com o abastecimento se não existe água para armazenar ou tampouco transportar;
CONSIDERANDO que já se encontra em atividade neste Município os serviços do Programa "Operação Carro-Pipa", forte mecanismo que o homem do campo detém para suportar o flagelo da seca;
CONSIDERANDO que a ocorrência de chuvas não contemplou toda a zona rural deste Município de Santa Filomena, pois que a exemplo da região de Bom Jardim, aonde inclusive detém uma barragem que chegou a ser construída com recursos da CODEVASF, a estiagem ainda se perdura, e que por conta da ausência de chuvas nessa região não houve condições de armazenamento de água suficiente para proveito da população;
CONSIDERANDO que a seca ainda flagela toda a zona rural deste Município de Santa Filomena, pois que como dito e afirmado, apesar de fracas, as chuvas não caíram em todo o nosso território, perdurando a estiagem;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;
CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;
CONSIDERANDO, ademais, que o Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA reconheceu por meio de Laudo oficial a perda da maior parte da safra dos agricultores familiares deste Município;
CONSIDERANDO, por fim, que o Governo do Estado de Pernambuco, após Parecer Técnico nº 002/2017 da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, por meio do Decreto 44.278/2017, reconheceu a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no âmbito do Município de Santa Filomena;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no âmbito territorial da zona rural deste Município de Santa Filomena.
Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal N.° 8.666/93;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Filomena/PE, 20 de setembro de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C2EEAD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO**, CPF nº **217.540.043-34**, para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO**, símbolo **CC-4**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E8D462BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **RICARDO LEANDRO ANDRADE SILVEIRA,** do exercício do cargo em comissão de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, símbolo **SM-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.389/05.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F12A436B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **AÉCIO FRANCISCO COELHO**, CPF nº **239.064.134-20**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO JUNIOR**, símbolo **CC-4**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0F6763E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **DENISE FEITOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº **033.316.704-05**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO**, símbolo **CC-5**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2AC84748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES**, CPF nº **756.544.744-72**, para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

E TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), símbolo **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DFCF3A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor aos cargos comissionados constantes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ELIZABETE MEDRADO DE SOUZA**, CPF nº **100.896.764-59**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ACESSUAS/VIGILÂNCIA SOCIAL**, símbolo **CC-7**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) senhor(a), **ELIZABETE MEDRADO DE SOUZA,** CPF nº **100.896.764-59**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS,** símbolo **CC-5**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:9D6C5ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **VANDEILSON MEDRADO DO NASCIMENTO**, CPF nº **030.142.984-76**, para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DOS CEMITÉRIOS**, símbolo **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A67E33BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **VICENTE NETO PIONÓRIO ARAÚJO**, CPF nº **039.580.554-60**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo **CC-7**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:78B45DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **KELLYANE DE CARVALHO BEZERRA**, CPF nº **093.723.124-01**, para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CERIMONIAL**, símbolo **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:95BDB9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **JOSUE RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº **077.123.544-56**, para o exercício do cargo em comissão de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, símbolo **SM2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.389/05.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:638071CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **JANICLEIDE HELENA DE SÁ**, CPF nº **053.918.944-84**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo **CC-7**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do

qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:57104BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **MANOEL NETO CALDAS DOS SANTOS**, CPF nº **037.581.034-01**, para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA ÁREAS DE SEQUEIRO**, símbolo **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C2DF3857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **TEREZA CLARA NUNES PIRES DE MELO,** CPF nº **065.020.634-70**, do exercício do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO**, simbologia **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 09 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A89B3A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **DILIANE DE SÁ FEITOSA,** CPF nº **000.424.664-07**, do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE MENTAL**, simbologia **FG,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) **DILIANE DE SÁ FEITOSA,** CPF nº **000.424.664-07,** para o Cargo de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO**, simbologia **FG**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 09 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:58BD065A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ITANNA VYTÓRIA SOUSA SERRA**, CPF nº **850.277.585-53**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE MENTAL**, símbolo **CC-3**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 09 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B393B410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **RAMIRO OLIVIER DE SOUZA**, CPF nº **084.477.434-03**, do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, simbologia **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E2E4477E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.675/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido uma "Complementação de Remuneração" ao professor integrante dos quadros permanentes do Município de Santa Maria da Boa Vista e indenização aos professores aposentados, pensionistas e exonerados referente às diferenças do período referido na sentença do Processo n.º 2005.83.08.001888-7, à exceção do período declarado prescrito pelo judiciário, devido em razão da não aplicação do índice de 60% (sessenta por cento) na valorização da remuneração da categoria.

Art. 2º. A "Complementação de Remuneração" a que se refere art. 1º desta Lei será calculada por cotas, sendo que por cada mês de efetivo exercício no período referido o professor terá direito a uma cota.

Art. 3°. O valor de cada cota a que tem direito o professor será calculado levando-se em consideração a soma do número de professor a cada mês no período referido no art. 1º desta Lei, dividido por 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos pelo Município de Santa Maria da Boa Vista à título de precatório do antigo FUNDEF.

Parágrafo único. Dos valores creditados em favor dos professores, haverá desconto de Imposto de Renda e de Previdência, conforme determina a lei.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com o sindicato de representatividade da categoria dos professores municipais (SINDBOA) para o efetivo pagamento da indenização referida nesta lei.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CAE8056C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 319/2017.

CONSIDERANDO às disposições do artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que autoriza atribui ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da estrutura organizacional do Poder Executivo para melhor cumprimento de suas atribuições
institucionais e administrativas;
CONSIDERANDO a importância de normatizar a estrutura organizacional e humana do Poder Executivo Municipal, de modo a garantir maior transparência de suas
atribuições e funcionamento, bem como na valorização dos servidores integrantes;
CONSIDERANDO a forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *e*, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna objetivando o planejamento e elaboração da revisão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1º desta Portaria terá autonomia para proceder ao levantamento de procedimentos, da estrutura material, humana e organizacional do Poder Executivo do Município, promover análise de seu acervo legal, e apresentar o anteprojeto de lei indicado no artigo antecedente.

Art. 3º A Comissão será composta pelas pessoas abaixo indicadas:
I – Sebastião Uilson de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

II – Saledja Alana Sales dos Santos, representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

III – Antonio Roniele Soares de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Emerson Dario Correia Lima, Assessor Jurídico contratado da Prefeitura Municipal, representante do Gabinete do Prefeito;

V – Lindeci Martins, representante do Gabinete do Prefeito;

VI – Fabio Lucena de Andrade, representante de Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Juliana Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Francimeire Lucena de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV – Kalina Lívia Araujo de Souza Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A Comissão estará diretamente vinculada ao gabinete do Prefeito do Município, a quem competirá o acompanhamento e supervisão de seus trabalhos, bem como aprovar e dar os encaminhamentos ao projeto apresentado.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pela Assessora Especial do Prefeito, Lindeci Martins;

Art. 6º Os atos, reuniões, deliberações e propostas da comissão deverão ser devidamente registrados e acostados no processo de acompanhamento a ser aberto.

Art. 7º A Comissão permanecerá constituída até o efetivo encaminhamento do projeto de lei e respectiva aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º A Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias da expedição desta portaria, deverá apresentar cronograma para apresentação do projeto.

Art. 9º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 18 de Setembro de 2017

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:DD79817C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 03.640.470/0001-08– R$ 7.644,15 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43FC18B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: COMERCIAL AVANCE LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 16.434.993/0001-40 – R$ 44.543,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AC8B0A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017 – PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ/MF Nº 11.885.338/0001-94 – R$ 87.458,45 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F30690C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 – PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME – CNPJ/MF Nº 12.270.525/0001-26 – R$ 209.818,45 (duzentos e nove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4591D0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017 – PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ/MF Nº 22.265.371/0001-38 – R$ 249.111,32 (duzentos e quarenta e nove mil cento e onze reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:93A55612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de notebooks educacionais e acessórios conforme recursos liberados pelo Ministério da Educação (FNDE), através do Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) N° 9108 | Emenda Parlamentar N° 24530003/2012. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME– CNPJ/MF Nº 11.957.607/0001-80– R$ 33.755,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FCE762F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de notebooks educacionais e acessórios conforme recursos liberados pelo Ministério da Educação (FNDE), através do Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) N° 9108 | Emenda Parlamentar N° 24530003/2012. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: EMPRESA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 11.885.338/0001-94 – R$ 440.105,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A0C66B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 132/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção da adutora do Sítio Tamboril.

HABILITADO E VENCEDOR:

CONSTRUTORA CMC EIRELI-ME., inscrita no CNPJ: 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte - PE.

Valor Global: R$ 298.325,33 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:68871A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 358/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

MAGAREFE	
COLOCAÇÃO.....	**NOME**
1º.....	JOSÉ MATHEUS CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA
2º.....	GILSON DE AGUIAR GONDIM
3º.....	JOSENILTO MANOEL DA SILVA
4º.....	DAMIÃO MESSIAS DA SILVA LIMA
AUX. SERVIÇOS GERIAS – EDUCAÇÃO	
COLOCAÇÃO.....	**NOME**
1º.....	ALIPIO LEAL VALÕES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Setembro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4320E3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ n° 15.302.324/0001-51, vencedora dos LOTES I-A e II-A, no valor total de 547.374,76 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.819.724.0001-73, vencedora do LOTE I-B, no valor total de R$ R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) e CIRURGICA MONTEBELO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencedora do LOTE II-B, no valor total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos e reais), por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos lotes e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de setembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:7E63D028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: ***LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP***, inscrita no **CNPJ n° 12.039.966/0001-11**, vencedora com o valor global final de **R$ 1.413.978,64 (um milhão quatrocentos e treze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo objeto do certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de setembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:35161997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Processo Nº: 00000057/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00039/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA DIVERSOS SETORES LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, COM EXCEÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor: R$ 30.960,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2017 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 20 de Setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5B80AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2017

TERMO DE COMODATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE TABIRA - PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

COMODATÁRIO: PREFEITURA DE TABIRA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Bairro Centro, Tabira, inscrita no CNPJ sob no. 10.349.041/0001-41, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor SEBASTIÃO DIAS FILHO, brasileiro, casado, portador do RG no 1.589.940 SSP/PE e CPF nº: 153.553.654-34.

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001- 87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso da Prefeitura Municipal de Tabira;
2. O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Tabira – PE de acordo com o Decreto nº …...
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
1. A vigência deste comodato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
2. O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA
1. O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO São obrigações DO COMODATÁRIO:
1. Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;
2. Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
3. Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
4. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
5. Alimentar o Sistema ConsigFácil com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
a. Empresas Consignatárias;
b. Órgãos / Secretarias;
c. Matrículas e margens de servidores;
d. Contratos existentes;
6. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;
7. Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
8. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
9. O comodatário se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;
10.O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE São obrigações do COMODANTE:
1. Garantir a disponibilidade do Sistema ConsigFácil;
2. Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
3. Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como a manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
4. Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
5. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
6. Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
7. Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
8. Disponibilizar no ConsigFácil as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo COMODATÁRIO;
9. É assegurado ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditoria no COMODANTE a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o COMODANTE de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
10.Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
a. Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
11.Acordo de Nível de Serviço: a. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
b. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
12.Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre as partes;
13.Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o ConsigFácil;
14. Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema ConsigFácil quando requerido;
15. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
16. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
17. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento; 18.Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
19. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
20. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
21. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

22. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
23. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
24. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
25. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
26. Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
27. Antes do início da operação do sistema ConsigFácil:
a. Revisar em conjunto com o COMODATÁRIO a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil conforme Anexo A;
b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
25. Ao final do presente comodato:
a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema ConsigFácil, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE
1. A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema ConsigFácil do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
2. Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema ConsigFácil, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
3. O COMODANTE será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;
4. O prazo para o descarte das informações no Sistema ConsigFácil deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema ConsigFácil deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA
1. O Sistema será liberado em até 10 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.
CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
1. A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;
2. O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSIVIDADE
1. O ConsigFácil, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA 1. O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO
1. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, unidade gestora do sistema ConsigFácil.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2017

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Diretor Comercial da Fácil Soluções

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B7B1E067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2017

...

Onde-se lê:

NOME DO CREDOR: **TS EVENTOS E EDITORA EIRELI -ME**, representante da atração musical **“Matheus Fernandes”.** VALOR: **R$ 30.000,00**. CNPJ: 03.542.617/0001-27. ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 960, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Estado de Ceará.

Deve-se lê:

NOME DO CREDOR: **TM3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, representante da atração musical **“Matheus Fernandes”.** VALOR: **R$ 30.000,00**. CNPJ: 09.393.485/0001-03 ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 960, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Estado de Ceará.

...

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9FA92350

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA

Processo Administrativo n° 061/2017
Processo Licitatório nº 038/2017
Inexigibilidade nº 005/2017

Em vez de:

Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Matheus Fernandes** para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato nº 063/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **TS EVENTOS E EDITORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.542.617/0001-27 ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 960, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Estado de Ceará. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 24 de agosto de 2017
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Considere

Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Matheus Fernandes** para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato nº 063/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **TM3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.393.485/0001-03 ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 960, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Estado de Ceará. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 24 de agosto de 2017
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7E895770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 017.2017 - PMT
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT 009/2017
Objeto: Eventual aquisição de água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, envasada em garrafões retornáveis com capacidade de 20,0 litros, e em garrafas de 500ml, para atendimento das necessidades da Prefeitura, e demais Secretarias do Município de Toritama/PE.
ARP: 001/2017
Contratada: INDUSTRIAL ÁGUAS CLARAS EIRELI EPP
CNPJ: 11.414.702/0001-38
Valor Contratado: R$ 3.594,80 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:0DF452AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 006.2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 002/2017
Objeto: Eventual fornecimento de cestas básicas, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama/PE, nos quantitativos e condições do anexo I do Edital, para o período de 12 (doze meses).
ARP: 002/2017
Contratada: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA– EPP
CNPJ: 70.175.336/0001-70
Valor Contratado: R$ 249.172,20 (duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:2C642972

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 006.2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 002/2017
Objeto: Eventual fornecimento de cestas básicas, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama/PE, nos quantitativos e condições do anexo I do Edital, para o período de 12 (doze meses).
ARP: 003/2017
Contratada: DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA- ME
CNPJ: nº 08.298.239/0001-00
Valor Contratado: R$ 94.770,00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:F0A044A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 018.2017 - FMS
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial FMS 004/2017
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e Óleo diesel S10) de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, para o período de 12 (doze meses).
ARP: 004/2017
Contratada: AELSON COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 08.081.296/000-24
Valor Contratado: R$ 351.450,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:C4CC0D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 041.2017 PMT
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT 013/2017
Objeto: Eventual registro de preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atendimento das Secretarias do Município de Toritama/PE, pelo período de 12 (doze meses).
ARP: 005/2017
Contratada: DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA- ME
CNPJ: nº 08.298.239/0001-00
Valor Contratado: R$ 122.645,30 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:F893C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 041.2017 PMT
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT 013/2017
Objeto: Eventual registro de preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atendimento das Secretarias do Município de Toritama/PE, pelo período de 12 (doze meses).
ARP: 006/2017
Contratada: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME
CNPJ: 11.028.345/0001-70
Valor Contratado: 12.436,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:802C32BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 051.2017 - PMT
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT 020/2017
Objeto: Eventual fornecimento parcelado de material de expediente, recreação e insumos de informática - tonners, destinado a todas as secretarias do município de Toritama, como também aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, nos quantitativos e condições do anexo I do Edital, para o período de 12 (doze meses).
ARP: 007/2017
Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 24.348.443/0001-36
Valor Contratado: R$ 45.996,60 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:126FE5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 035.2017 - PMT
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT 010/2017
Objeto: Eventual fornecimento de água de consumo através de carros pipa para fazer o abastecimento da sede da Prefeitura Municipal de Toritama, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.
ARP: 008/2017
Contratada: MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA 111.913.274-69
CNPJ: 27.225.717/0001-98
Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:42EF4C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 042.2017 - PMT
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT 014/2017
Objeto: Locação de Veículos com e sem motoristas destinados a todas as secretarias do município de Toritama/PE, como também aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de 12 (doze meses).
ARP: 009/2017
Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
CNPJ: 23.782.319/0001-11
Valor Contratado: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:FDDE7710

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 023.2017 - FMS

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial FMS 006/2017
Objeto: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Toritama/PE, nos quantitativos e condições do anexo I do Edital, para o período de 07 (sete) meses.
ARP: 010/2017
Contratada: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME
CNPJ: 19.097.521/0001-37
Valor Contratado: R$ 218.316,20 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:38685020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 023.2017 - FMAS
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial FMAS 004/2017
Objeto: Eventual aquisição de itens para composição de KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, destinados às gestantes em situação de pobreza no Município de Toritama, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, para o período de 12 (doze) meses.
ARP: 011/2017
Contratada: IVANOWTCHY VALENTIM VIANA SANTANA-ME
CNPJ: 27.408.462/0001-07
Valor Contratado: R$ 68.061,60 (sessenta e oito mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:D68DC26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 024.2017 - FMAS
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial FMAS 005/2017
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) e Óleos lubrificantes de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, para o período de 12 (doze meses).
ARP: 012/2017
Contratada: AELSON COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 08.081.296/000-24
Valor Contratado: R$ 74.360,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Toritama, 19 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:ADB93D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

PROCESSO: 045/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 683.156,70 (seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2017 às 10:00. **SESSÃO DE DISPUTA:** 05/10/2017 às 10:00hs. O edital está disponível: site www.licitacões-e.com.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 20 de setembro de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8CBDAE56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ: PROCESSO N º 50/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 LEIA-SE: PROCESSO N º 50/2017 – DISPENSA Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal Verdejante(PE), torna público Extrato de Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos destinado a realização dos eventos de comemoração ao Dia da Independência do Brasil. Contratado: Stanley Produções e Eventos. CNPJ: 11.911.640/0001-70, Valor da Contratação R$: 7.800,00. Fundamento Legal: Art.24 inciso II da lei 8.666/93 Data da Assinatura Data 06/09/2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Verdejante, 15 de Setembro de 2017

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A685BE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE), Estado de Pernambuco, torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, referente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, inclusive na prestação de consultoria quanto às demais atividades burocráticas da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, sendo julgada **FRACASSADA** a presente Tomada de Preços, em virtude da inabilitação de todos os licitantes participantes do certame. Desta feita, a CPL, com fulcro no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, abre prazo para interposição de possíveis recursos.

Verdejante(PE), 28 de Agosto de 2017.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:CA1A3921

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Verdejante, estado de Pernambuco, torna público Rescisão Contratual do Contrato nº 029/2017. Resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 029/2017, de 24 de Abril de 2017, Convite nº. 013/2017, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava, do Contrato nº 029/2017, de 24 de Abril de 2017. firmado com a Empresa **WM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES** inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, que tem como objeto: Execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e acompanhamento de Obras desse município de Verdejante(PE), conforme termo de referencia e documentos anexo ao Processo Licitatório nº 029/2017, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Verdejante(PE), 28 de Agosto de 2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2E214C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0050/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2017, para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias Municipais de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: V S de Oliveira Mercadinho - ME. CNPJ: 08.101.430/0001-01, pelo valor de R$14.961,00.

Vertente do Lério, 20/09/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E55B4536

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00003/2017. Processo Nº: 0011/2017. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso das Secretarias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$21.487,00.

Vertente do Lério, 12/09/2017.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C199D559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0029/2017

Contrato Nº: 00054/2017. Processo Nº: 0029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Aquisição de móveis de escritorio, utensilios e equipamentos de informática para reequipar a Policlínica do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 01.00 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1038.0000 Aquisição de Veículos, Ambulâncias e Equipamentos Diversos 44.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R$70.494,00. Vigência: de 12/09/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 12/09/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:83C0A25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CREDENCIAMENTO 001

Processo Nº: 00026/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2017, **onde se lê:** "Início: 21/09/2017 – 09:00 horas com validade até 31 de dezembro de 2017. Objeto: QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.**"; leia-se: "Credenciamento pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em procedimentos com finalidade diagnóstica, para realização de exames em RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, atendendo a demanda do Município de Vitoria de Santo Antão, de forma complementar a rede pública municipal do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor: R$85.470,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2017 às 09:00h**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: CPLFMSVITORIA@GMAIL.COM.

Vitória de Santo Antão, 20/09/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:D86BB2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PROCESSO Nº 088/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado

gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00, ou solicitado através do e-mail:
paulistapregao@gmail.com .

Paulista, 20/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:357C3587

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 060/2017

Ementa: Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso IX, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade do Paulista/PE, no dia 22 de setembro de 2017, no Auditório da Secretaria de Saúde, no horário das 8h às 17h, com o tema "Paulista na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".

Art. 2°. Fica nomeada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

Governo Local	**Nome**
Secretaria de Educação	José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Gerência de Igualdade Racial	José Antônio Rufino
Ministério Público de Pernambuco	Marco Aurélio Farias da Silva
Fórum Municipal de Educação	Maria José de Souza Marcelino
Sociedade Civil Local	**Nome**
Coletivo LGBT do Paulista	Silvana Rodrigues
Associação de Ciganos do Paulista	Enildo Kalon
Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	Lucia Cipriano
Movimento Integrar	Horácio Neto
Movimento Leões do Norte	Manuela Alves
Movimento Negro Unificado	José de Oliveira
Movimento Tortura Nunca Mais	Amparo Araújo
Instituto Boa Vista	Acioly Neto

Parágrafo Único. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Comissão Organizadora, na pessoa do Senhor José Antônio Rufino , Coordenador da Política de Igualdade Racial do Paulista.

Art. 3º. As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 20 de setembro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:B7742E20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2015 da Secretaria de Educação da Prefeitura de Abreu e Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Lei 8.666/93
CONTRATADA: A. M. JÚNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA.
CNPJ/MF: 08.184.364/0001-80
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 040/2016, referente contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para a aquisição de fardamentos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Fundamental, alunos do PAJE e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Paulista/PE, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000699
ATIVIDADE:
4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 20/04/2017.

Paulista/PE, 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8D902313

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 141/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40.
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência ao Contrato n° 141/2014, referente à contratação de empresa, para locação de notebooks, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, para atendimento de sua demanda, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018, bem como renova o seu valor, correspondendo o valor total pelo período mencionado de R$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sétima.
NOTA (S) DE EMPENHO: 2017-000001585
ATIVIDADE(S):
8103 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria) // **ELEMENTO (S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) // **FONTE (S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 12/07/2017.

Paulista/PE, 12 de julho de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F836FB76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2013

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 079/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SOMAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/MF: 04.652.828/0001-85
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao contrato nº 079/2013, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e medico hospitalares para as unidades de saúde da cidade do Paulista/PE, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018, correspondendo o valor global dos Serviços no período de R$ 459.720,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais), tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.
NOTAS DE EMPENHO: 2017000000587 e 2017-000000637
ATIVIDADES:
4511 (Manutenção da Rede Especializada Própria de Saúde);
4503 (Manutenção da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTOS:** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTES:** 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Única de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 04/08/2017.

Paulista/PE, 04 de agosto de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3ED524FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 e Art. 65, I, a, b c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.
OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, que altera a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 2ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Primeira.

DA ALTERAÇÂO
A obra de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme resumo descrito:

Restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001
• Valor Contratual da Obra: R$ 16.013.790,70 (dezesseis milhões treze mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).
• Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação/Reequilíbrio: R$ 16.013.790,70 (dezesseis milhões treze mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).

2ª Readequação
• Serviços Suprimidos: R$ 181.176,12 (cento e oitenta e um mil cento e cento e setenta e seis reais e doze centavos).
• Serviços Excedentes: R$ 982,44 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
• Serviços Extras: R$ 180.193,68 (cento e oitenta mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
• Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R$ 16.013.790,70 (dezesseis milhões treze mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

O valor total das obras de RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE – 001, após a 2ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R$ 16.013.790,70 (dezesseis milhões treze mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).

O Valor Global do Contrato nº 132/2015, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R$ 16.013.790,70 (dezesseis milhões treze mil setecentos e noventa reais e setenta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.
ASSINATURA: 10/04/2017.

Paulista/PE, 10 de abril de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:FC00170A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. I e II da Lei 8.666/93
CONTRATADA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, que prorroga o Prazo de Execução do referido instrumento contratual pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado de 17 de maio de 2017 a 11 de janeiro de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.
ASSINATURA: 26/04/2017.

Paulista/PE, 26 de abril de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:29957205

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 066/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §º1, I e IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.505.080/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº Contrato nº 066/2015, referente contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, , que adita o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 25 de dezembro a 22 de junho de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 20/12/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A558349D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 066/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §º1, I e IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.505.080/0001-16
OBJETO: termo aditivo de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº Contrato nº 066/2015, referente contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, que aditado o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 23 de junho de 2017 a 19 de dezembro de 2017, bem como renovado o prazo de vigência do referido termo pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 30 de junho de 2017 a 24 de junho de 2018, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 02/06/2017.

Paulista/PE, 02 de junho de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6BE99AD7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 066/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, c/c § 1º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.505.080/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes, de Serviços Extras e Supressão de Serviços Contratados não executados, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº Contrato nº 066/2015, referente contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, que altera a planilha orçamentária do presente contrato, no termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 2ª Planilha de Readequação (Anexa), que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e décima segunda.

DA ALTERAÇÃO
A obra de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim e Paz (Tururu), Bairro do Janga, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofrem alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:
Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida)
• Valor Contratual da Obra: R$ 234.914,10 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).
• Valor da obra Após a 1ª Planilha de Readequação: R$ 243.390,72 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
2ª Readequação
• Serviços Suprimido: R$ 34.132,09 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e nove centavos).
• Serviços Excedentes: R$ 3.054,96 (três mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
• Serviços Extras: R$ 82.689,07 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
• Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R$ 295.002,66 (duzentos e noventa e cinco mil dois reais e sessenta e seis centavos).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
O valor do presente termo aditivo corresponde ao acréscimo de R$ 51.611,94 (cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) no valor global da obra, resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.
O Valor Global do Contrato nº 066/2015, após a 2ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R$ 243.390,72 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) para R$ 295.002,66 (duzentos e noventa e cinco mil dois reais e sessenta e seis centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001767 e 2017-000001768.
ATIVIDADE(S):
3109 (Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer) / **ELEMENTO(S):** 44.90.51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S):** 10201 (Transferências de Convênios da União) e 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 15/09/2017.

Paulista/PE, 15 de setembro de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:065DB5FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 066/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.505.080/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência e prazo de execução ao Contrato nº Contrato nº 066/2015, referente contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, , que adita o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 28 de junho de 2016 a 24 de dezembro de 2016, como também sua vigência que fica aditado pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos de 05 de julho de 2016 a 29 de junho de 2017, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.
ASSINATURA: 10/05/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:98B54D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2017

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 1.2 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Artigo 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

O ITEM 1.2.1 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (três por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Artigo 97, Inciso V, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco.

O ITEM 9.4 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de CORRENTES, no endereço eletrônico
www.correntes.pe.gov.br, via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

O ITEM 9.5 E SUAS ALÍNEAS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

9.5. Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

O ANEXO I – COM RELAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	535/2011	30 h	30	28	R$	1.983,87	02	10
	NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)					R$	1.725,10		

Correntes/PE, 20/09/2017.

Comissão do Concurso Público:

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS

MARYANE DE DEUS CAMELO

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:069883DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 359/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 358/2017, no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
25/09/2017 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); e) 01 Foto 3x4; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; h) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; i)Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; j)Conta Corrente Banco do Brasil; k) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. l) Histórico Escolar; m) Comprovante de Residência; n) Registro de Classe Profissional.
27/09/2017 (13h às 15h)	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima perderá acarretará perda dos direitos decorrentes do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Setembro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:43F38503

